CONSTRUTORA MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA

JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 19.726.329/0001-62
INS.ESTADUAL:15.439.524-2
NIRE 1520134887-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1560
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

ENVELOPE N° 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTES (01,02,03,04,05 E 06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Cronge da Silveira, n° 438, Bairro Comercial
CEP: 68445-000 – Barcarena/PA
CONCORRÊNCIA N° 3-008/2021
EMPRESA: J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1561

CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021

Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1562

CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021

Habilitação Jurídica

CONSTRUTORA
Nº 002
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1563

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

CNPJ nº 19.726.329/0001-62

JOAO MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1966, SOLTEIRO, MESTRE DE OBRAS, CPF/MF nº 372.762.392-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2133423, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA LAURIVAL CUNHA, 77, NAZARE, BARCARENA, PA, CEP 68.445-000, BRASIL.

EUNICE PORTILHO PANTOJA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 949.410.172-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5335503, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA LAURIVAL CUNHA, 77, NAZARE, BARCARENA, PA, CEP 68.445-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201348872, com sede Rua Laurival Cunha, 77, Sl A, Nazare Barcarena, PA, CEP 68.445-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.726.329/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAISOBRAS DE TERRAPLENAGEMCONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIASMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOSCONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAMANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICACONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃOSERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTEINSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOTRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃOIMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA

Eunice Portilho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONFERE COM O ORIGINAL

CONSTRUTORA
Nº 003
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1564

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

CNPJ nº 19.726.329/0001-62

CIVILAPLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORESOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃOOBRAS DE FUNDAÇÕESOBRAS DE ALVENARIAPERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAPINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
8130-3/00 - atividades paisagísticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONFERE COM O ORIGINAL

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. JOICEYARA MORAES MONTEIRO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/12/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 019.786.872-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5217475, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA LAURIVAL CUNHA, 77, NAZARE,

Eunice Portilho

CONSTRUTORA
Nº 004
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1565

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

CNPJ nº 19.726.329/0001-62

BARCARENA, PA, CEP 68.445-000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOAO MIRANDA DE SOUZA, com 825.000 (oitocentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.
EUNICE PORTILHO PANTOJA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.
JOICEYARA MORAES MONTEIRO, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOAO MIRANDA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARCARENA.

Eunice Portilho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONFERE COM O ORIGINAL

CONSTRUTORA
Nº 005
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1566

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

CNPJ nº 19.726.329/0001-52

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARCARENA - PA, 8 de abril de 2015.

REC João Miranda de Souza
JOAO MIRANDA DE SOUZA
CPF: 372.762.392-68

REC Eunice Portilho Pantoja
EUNICE PORTILHO PANTOJA
CPF: 949.410.172-34

REC Joiceyara Moraes Monteiro
JOICEYARA MORAES MONTEIRO
CPF: 019.786.872-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONFERE COM O ORIGINAL

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Série: H — Nº 007.706.886
CARTORIO UNICO OFICIO DE BARCARENA "AGILDO DA COSTA CAMPOS" SEMELHANÇA RECONHECO A ASSINATURA João Miranda de Souza 13 ABR. 2015 POR SER VERDADE DOU FE FONE / FAX (91) 3753-2897 BARCARENA PARA
Hedmara Morais Campos Cabral CPF: 680.626.992-34 Escrevente Juramentada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Série: H — Nº 007.706.887
CARTORIO UNICO OFICIO DE BARCARENA "AGILDO DA COSTA CAMPOS" SEMELHANÇA RECONHECO A ASSINATURA Eunice Portilho Pantoja 13 ABR. 2015 POR SER VERDADE DOU FE FONE / FAX (91) 3753-2897 BARCARENA PARA
Hedmara Morais Campos Cabral CPF: 680.626.992-34 Escrevente Juramentada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Série: H — Nº 007.706.888
CARTORIO UNICO OFICIO DE BARCARENA "AGILDO DA COSTA CAMPOS" RECONHECO VERDADEIRA A ASSINATURA Joiceyara Moraes Monteiro 13 ABR. 2015 POR SER VERDADE DOU FE FONE/FAX (91) 3753-2897 BARCARENA PARA
Hedmara Morais Campos Cabral CPF: 680.626.992-34 Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2015
SOB Nº 20000431052
Protocolo: 15/847062-0, DE 17/04/2015
Empresa: 15 2 0134887 2
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
936379
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1367

JUCEPA

JUCEPA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOAO MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, nascido em 24/06/1966, solteiro, mestre de obras, inscrito no CPF/MF sob o nº 372 762.392-68, Cédula de Identidade nº 2133423 - SSP/PA, residente e domiciliado: RUA LAURIVAL CUNHA, 77, BAIRRO NAZARÉ, Barcarena, PA, 68445-000.

EUNICE PORTILHO PANTOJA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/06/1986, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 949 410 172-34 Cédula de Identidade nº 5335503 - PC/PA residente e domiciliado RUA LAURIVAL CUNHA, 77, BAIRRO NAZARÉ, Barcarena, PA, 68445-000.
Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10 406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e nome fantasia **"CONSTRUTORA MIRANDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA LAURIVAL CUNHA, 77, SL A, BAIRRO NAZARÉ, Barcarena, PA, 68445-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1 076 da Lei nº 10 406/ 2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)

- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02)

- obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. (CNAE 4213-8/00)

- limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)

- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. (CNAE 4322-3/01)

- serviços de pintura de edifícios em geral. (CNAE 4330-4/04)

- atividades paisagísticas. (CNAE 8130-3/00)

- obras portuárias marítimas e fluviais. (CNAE 4291-0/00)

- fabricação de esquadrias de metal. (CNAE 2512-8/00)

- fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00)

- instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONFERE COM O ORIGINAL

Eunice Portilho

CONSTRUTORA
Nº 007
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1568
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

JOAO MIRANDA DE SOUZA, com **360.000 (trezentos e sessenta mil)** quotas, perfazendo um total de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**

EUNICE PORTILHO PANTOJA, com **40.000 (quarenta mil)** quotas, perfazendo um total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **JOAO MIRANDA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Único – Os sócios, admitem que a qualquer momento poderão constituir ou nomear terceiros, não sócios, para a Administração da sociedade

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONFERE COM O ORIGINAL

Eunice Portilho

CONSTRUTO
Nº 008
MIRAND

FOLHA Nº 1569

JUCEPA

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art 1.011 § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Barcarena-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Barcarena-PA, 06 de fevereiro de 2014.

João Miranda de Souza
JOÃO MIRANDA DE SOUZA

Eunice Portilho Pantoja
EUNICE PORTILHO PANTOJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014 SOB Nº: 15201349872
Protocolo: 14/0150412, DE 14/02/2014
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CARTORIO UNICO OFICIO DE BARCARENA
AGILDO DA COSTA CAMPOS
RECONHECO
VERDADEIRA ASSINATURA
07 FEV. 2014

João Miranda de Souza
Eunice Portilho Pantoja

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Reconhecimento de Firma
082.791.196

Helena Subtuta Campos
Tabelã
Pr. 379.786.182-72
Barcarena-PA

CONSTRUTORA
Nº 009
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO · FOLHA Nº 1570

CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021

Regularidade Fiscal

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.726.329/0001-62 MATRIZ		14/02/2014

NOME EMPRESARIAL
J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA MIRANDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURIVAL CUNHA	77	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.445-000	NAZARE	BARCARENA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
amacon.cont@gmail.com	(91) 3242-6268

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **08:59:09** (data e hora de Brasília).

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1572

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.726.329/0001-62 MATRIZ		14/02/2014

NOME EMPRESARIAL
J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURIVAL CUNHA	77	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.445-000	NAZARE	BARCARENA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
amacon.cont@gmail.com	(91) 3242-6268

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **08:59:09** (data e hora de Brasília).

CONSTRUTORA
2/2 012
MATRIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1573

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:42 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.
Código de controle da certidão: **6940.26D1.4AAF.14BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA
Nº 013

FOLHA Nº 1574

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Inscrição Estadual: 15.439.524-2
CNPJ: 19.726.329/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:31:36 do dia 01/12/2021
Válida até: 30/05/2022
Número da Certidão: 702021081192927-0
Código de Controle de Autenticidade: 711F6303.D07268D1.40CF9812.BFF151B7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

CONSTRUTOR

014

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1575

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Inscrição Estadual: 15.439.524-2
CNPJ: 19.726.329/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:31:36 do dia 01/12/2021
Válida até: 30/05/2022
Número da Certidão: 702021081192928-9
Código de Controle de Autenticidade: 8162F66C.3D07BBA6.8E9AE568.A8E4AA68

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

CONSTRUTORA
Nº 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1576
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Avn Cronge da Silveira, nº, Centro - 68445-000
Email:semur.pmb@barcarena.pa.gov.br Fone:

Nº: 19995/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS - MOBILIÁRIA

024332003132520218125711

NOME		CÓDIGO DO CADASTRO
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP		**31325**
CPF/CNPJ **19.726.329/0001-62**	RG/INSCR. ESTADUAL **15.439.524-2**	INSCRIÇÃO MUNICIPAL **5661**
MATRICULA	QUADRA **044**	LOTE **334**
ENDEREÇO **Rua Laurival Cunha, 77 - Bairro : Nazare - Barcarena/PA**		
FINALIDADE **Selecione**		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 01/12/2021. ***Validade: 31/12/2021.***

A Prefeitura Municipal de Barcarena conforme preceitua o Art. 205 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Carlos Eduardo Moutinho Faria
Secretário Executivo Municipal de Receita
Decreto 0689/2017

Emitido por: WEB - 01/12/2021

CONSTRUTORA
Nº 016
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1577

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 19.726.329/0001-62
Razão Social: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Endereço: RUA LAURIVAL CUNHA 77 SALA A / NAZARE / BARCARENA / PA / 68445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121802303686348807

Informação obtida em 23/12/2021 10:01:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSTRUTORA
Nº 017
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1578

CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021

Regularidade Trabalhista

CONSTRUTORA
Nº 018
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1379
Página Nº de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.726.329/0001-62
Certidão nº: 55414341/2021
Expedição: 01/12/2021, às 08:30:22
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.726.329/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA
Nº 019
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1580

CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021

Qualificação Técnica

CONSTRUTORA
Nº 020
MIRANDA

FOLHA Nº 1581

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 237473/2021
Emissão: 12/05/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: 984aY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 19.726.329/0001-62

Registro: 0000108553

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.250.000,00

Data do Capital: 23/04/2015

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO(RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO E MANUTANÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. OBJETIVO PARCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA LAURIVAL CUNHA, 77, SALA A, NAZARE, BARCARENA, PA, 68445000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/02/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000011578PA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do Auto de Infração 23282272/2021 que foi suspenso até o dia 31/12/2021.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (3/3)

Parcelamento Ano: 2020 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENATO DA SILVA MARQUES

Registro: 1518642381

CPF: 006.046.352-06

Data Inicio: 14/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 E 9 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ELSON EMERSON BORGES DE SOUZA

Registro: 1507810733

CPF: 481.242.812-20

Data Inicio: 26/04/2019

021

FOLHA
Nº 1582

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 237473/2021
Emissão: 12/05/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: 984aY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA
Registro: 1517525438
CPF: 017.670.012-90
Data Início: 24/07/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218 73
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARINEZIO COSTA SANTOS
Registro: 1605437441
CPF: 585.368.502-30
Data Início: 18/04/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONSTRUTO
Nº 022
MUNANE

FOLHA Nº 1583

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 251615/2021
Emissão: 27/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 0DW7w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA
Registro: 1517525438
CPF: 017.670.012-90
Endereço: RUA OLIMPIO RODRIGUES, 14, PEDREIRA, BARCARENA, PA, 68445000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218 73
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
Data de Formação: 17/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0DW7w
Impresso em: 27/10/2021 às 09:58:59 por: adapt, ip: 187.24.227.169

CONSTRUTOR
Nº 023
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1584

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, firma estabelecida na Rua Laurival Cunha, nº 77, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.329/0001-62, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio JOÃO MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 213.3423 PA, CPF nº 372.762.392-68, residente e domiciliado na Rua Laurival Cunha nº 55, Bairro Nazaré, Cidade de Barcarena, Estado do Pará.

CONTRATADO: Nome do Profissional **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA**, brasileiro, estado civil solteiro, Título profissional Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA- Registro nº 1517525438, inscrito no CPF sob o nº 017.670.012-90 e Carteira de Identidade nº 7052542 PA, residente e domiciliado na Rua João Pantoja de Castro nº 291, Bairro Nazaré, Cidade de Barcarena, Estado do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONFERE COM O ORIGINAL

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais), para uma jornada diária de **4h/diárias** de segunda a sexta feira no horário de **08:00 às 12:00 horas**, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: (X) INDETERMINADO ( ) DETERMINADO pelo período de __/__/__ à __/__/__, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barcarena-Pará, 11 de julho de 2018.

João Miranda de Souza
CPF 372.762.392-68 RG 213.3423
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Albertt Juan Lima da Silva
CREA PA Nº 1517525438
Engenheiro Civil

TESTEMUNHAS:

Eldenir Pinheiro dos Santos
CPF 010.982.582-90 RG 6607548

Jairo Soares de Souza
CPF 850.273.832-15 RG 4552872

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
019.779.698
019.779.697

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA
"AGILDO DA COSTA CAMPOS"
SEMELHANÇA
RECONHEÇO 02 ASSINATURA
13 JUL 2018
POR SER VERDADE DOU FÉ
FONE/FAX: (91) 3753-2897
BARCARENA - PARÁ

Elielma Valente Br...
Escrevente

CONSTRUTORA
Nº 024
MIRANDA

FOLHA Nº 1585

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 238162/2021
Emissão: 19/05/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: dAwWy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: MARINEZIO COSTA SANTOS
Registro: 1605437441
CPF: 585.368.502-30
Endereço: TRAVESSA BENTO M. DE OLIVEIRA, 35, QD. 264, LT 35, NUCLEO URBANO, Vila dos Cabanos, PA, 68447000

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 30/08/1983
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 0000003729D PB

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25
Data de Formação: 10/01/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Registro: 0000108553
CNPJ: 19.726.329/0001-62
Data Início: 18/04/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RODOVIÁRIO VILAÇA LTDA
Registro: 0001539477
CNPJ: 34.638.098/0001-29
Data Início: 13/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA
Nº 025
MIRANDA

FOLHA Nº 1586

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL **QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. (A)** JOÃO MIRANDA DE SOUZA residente e domiciliado RUA LAURIVAL CUNHA nº 77 como Diretor da empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP sediada na cidade BARCARENA à RUA LAURIVAL CUNHA, SALA A nº 77, CNPJ nº 14.726.329/0001-62 **E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr.(a)** MARINÉZIO COSTA SANTOS, CP. Nº 3729 -D(TD)/ PB, residente e domiciliado a TV BENTO M. DE OLIVEIRA, RD. 264, LT 35 nº 35 na cidade de BARCARENA, Estado do (a) PARÁ, CPF nº 585.368.502-30

CARTORIO UNICO OFICIO DE BARCARENA "AGILDO DA COSTA CAMPOS" SEMELHANÇA RECONHEÇO A ASSINATURA João Miranda 14 ABR. 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o(a) **CONTRATADO(A)** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)** é de prazo [X] **INDETERMINADO;** [ ] **DETERMINADO no período de** __/__/__ **a** __/__/__, tendo seu inicio a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 06 salários mínimos mensais para 06 horas trabalhadas, que é de 14:00 às 20:00 com uma carga horária de 06 h diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

BARCARENA (PA), 05 de ABRIL de 2016.

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ: 14.726.329/0001-62

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº 050.273.838-15

RG. nº 4552872 SSP/PA

CONTRATADO(A):

Carimbo e assinatura do(a) profissional

Marinezio Costa Santos Eng. Civil CREA 3729-D / PB

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº 019.786.872-06

RG. nº 5217475

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CONFERE COM O ORIGINAL

CONSTRUTORA Nº 026 MIRANDA

FOLHA Nº 1587

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

177849/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA**
Registro: **1517525438PA** RNP: **1517525438**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20180315814** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2018 Baixada em: 19/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSAVEL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA Nº: 438
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20180631 Celebrado em: 06/07/2018
Valor do contrato: R$ 328.235,61 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAGALHAES BARATA Nº: S/N
Complemento: ESQUINA COM A RUA LAURIVAL CUNHA Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Coordenadas Geográficas: -1.506641, -48.621754
Data de início: 09/07/2018 Conclusão efetiva: 23/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1274 - ESTACA CRAVADA 15 - EXECUÇAO 1928.00 metro;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE FUNDAÇAO COM ESTACA RAIZ 250MM DA ESCOLA MARIA CECILIA, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARCARENA-PARÁ

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, exclusivamente, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 177849/2018
20/12/2018, 11:54
3Z4b1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Z4b1

CONSTRUTOR
Nº 027

FOLHA
Nº 1588
Página 2/8

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA com sede na AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA, N 438, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.445-000 – BARCARENA/PA, inscrita no CNPJ: 05.058.458/0001-15. Atesta para os devidos fins de direito, que a Empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, estabelecida na Laurival Cunha, n° 77, Sala A, Bairro Nazaré, Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CNPJ: 19.726.329/0001-62, tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil **MARINÉZIO COSTA SANTOS**, com Registro Regional n° 3729-D/PB e Registro Nacional n° 160543744-1 e o Engenheiro Civil **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA**, com Registro Nacional CREA-PA nº 151752543-8.

Prestou serviços a esta administração sob o contrato nº 20180631, cujo valor é de R$ 328.235.61 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), e tem como objeto a EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ DA ESCOLA MARIA CECÍLIA, localizada na AV. MAGALHÃES BARATA, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, na forma de execução direta, sob o regime de empreitada por preço global, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa contratada.

Com início dos serviços em 09/07/2018 e término 23/08/2018, cuja a planilha dos serviços executados está anexo a este, até a data de assinatura do atestado.

Barcarena/PA, 30 de novembro de 2018.

REGIONAL

Eng.º Civil Benedito RUY Santos CABRAL
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 0003/2017

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de BENEDITO RUY SANTOS CABRAL. "0005" F67OTXAOG-287568-11. Dou fé. Barcarena-Para, 10 de dezembro de 2018 - 14:08:20h.
Selo Digital Nacional de Autenticidade Extrajudicial
Emolumentos: R$ 5,00; SAEC: R$0,45.

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 177849/2018, emitida em 20/12/2018

Certidão nº 177849/2018
06/12/2021, 11:27
Chave de Impressão: 3Z4b1
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 2 folhas

CONSTRUTO
Nº 028
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1589

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

CONTRATO Nº 20180631

OBJETO: EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ DA ESCOLA MARIA CECÍLIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	9,00
2.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
2.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA (MOBILIZAÇÃO)	TXKM	5.940,00
2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA (DESMOBILIZAÇÃO)	TXKM	5.940,00
3.0	**MÃO-DE-OBRA**		
3.1	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	588,00
4.0	**EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ**		
4.1	ESTACA HÉLICE CONTINUA, DIÂMETRO DE 30CM, COMPRIMENTO TOTAL ATE 15M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	1.928,00
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM. KG AS 4,86 ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9.089,28
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.	KG	705,60
4.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	9.089,28
4.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	705,60
4.6	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACAS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO ATÉ 40CM. AF_11/2016	UND	160,00

Barcarena/PA, 30 de novembro de 2018.

*Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL***
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 0003/2017

CNPJ: 05.894.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - sandur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 177849/2018, emitida em 20/12/2018

Certidão nº 177849/2018
06/12/2021, 11:27
Chave de Impressão: 3Z4b1
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 2 folhas

CONSTRUTORA
Nº 029
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1590
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

179137/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA**
Registro: **1517525438PA** RNP: **1517525438**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20180311670** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2018 Baixada em: 22/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSAVEL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA Nº: 438
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20171221 Celebrado em: 28/12/2017
Valor do contrato: R$ 547.244,51 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA OLIVEIRA DIAS Nº: 00
Complemento: ESQUINA COM A RODOVIA MOURA CARVALHO Bairro: NOVO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Data de início: 09/05/2018 Conclusão efetiva: 13/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇAO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇAO CIVIL > EDIFICAÇOES > #1002 - INSTALAÇAO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇAO 1015.01 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇAO CIVIL > EDIFICAÇOES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 4.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇAO CIVIL > EDIFICAÇOES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 999.08 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇAO CIVIL > GEOTECNIA > #1227 - REATERRO 15 - EXECUÇÃO 98.81 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇAO EM TERRA 15 - EXECUÇÃO 142.97 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇAO 30.63 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 25.32 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1015.01 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇAO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITARIA 15 - EXECUÇAO 1015.01 metro quadrado.

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EACA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARCARENA PARA.

Número da ART: **PA20180315804** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2018 Baixada em: 22/01/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA Nº: 438
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20171221 Celebrado em: 28/12/2017
Valor do contrato: R$ 605.912,34 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA OLIVEIRA DIAS Nº: 00
Complemento: ESQUINA COM A RODOVIA MOURA CARVALHO Bairro: NOVO
Cidade: Barcarena UF: PA CEP: 68445000
Data de início: 09/05/2018 Conclusão efetiva: 13/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

CONSTRUTOR
030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1591
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

179137/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇAO CIVIL > EDIFICAÇOES > #1002 - INSTALAÇAO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1015.01 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 1015.01 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 999.08 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1227 - REATERRO 15 - EXECUÇAO 595.66 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇAO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 15 - EXECUÇÃO 142.97 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUCAO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇAO 65.52 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇAO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇOES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇAO 15 - EXECUÇAO 25.32 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇAO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇAO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇAO 1015.01 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITARIA 15 - EXECUÇÃO 1015.01 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA REGISTRO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EACA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARCARENA-PARA, VALOR DE R$ 58.667,83.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades de Engenharia Civil, EXCLUÍDAS as constantes na PLANILHA referente aos itens CABO TELEFÔNICO CI-50, 10 PARES, QUADRO DE DISTRIBUIÇAO PARA TELEFONE N4, 60X60X12 CM EM CHAPA METÁLICA DE EMBUTIR SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; PONTO DE LÓGICA – UTP (INCL. ELETR., CABO E CONECTOR); PAISAGISMO e seus subitens.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 179137/2019
01/02/2019, 09:44
9A86D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9A86D

CONSTRUTOR
031

FOLHA
Nº 1592

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA com sede na AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA, N 438, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.445-000 – BARCARENA/PA, inscrita no CNPJ: 05.058.458/0001-15. Atesta para os devidos fins de direito, que a Empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, estabelecida na Laurival Cunha, nº 77, Sala A, Bairro Nazaré, Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CNPJ: 19.726.329/0001-62, tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil **MARINÉZIO COSTA SANTOS**, com Registro Regional nº 3729-D/PB e Registro Nacional nº 160543744-1 e o Engenheiro Civil **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA**, com Registro Nacional CREA-PA nº 151752543-8.

Prestou serviços a esta administração sob o contrato nº 20171221, cujo valor é de R$ 605.912,34 (seiscentos e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos), e tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), localizada na RUA OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM ROD. MOURA CARVALHO, BAIRRO NOVO, MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, na forma de execução direta, sob o regime de empreitada por preço global, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa contratada.

Com início dos serviços em 15/01/2018 e término 13/08/2018, cuja a planilha dos serviços executados está anexo a este, até a data de assinatura do atestado.

Barcarena/PA, 30 de novembro de 2018.

REGIONAL

Eng.º Civil Benedito RUY Santos CABRAL
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 0003/2017

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de BENEDITO RUY SANTOS CABRAL "0005" F67QTXAQG-297566-11 - Dou fé. Barcarena/Pará, 10 de dezembro de 2018 - 14:08:20h.
Em Test.º
Ipráni Barbosa de Albuquerque Escrivanos
Emolumentos: R$5,10 Selo: R$5,45

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

CONSTRUTOR
Nº 032
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1593

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

CONTRATO Nº 20171221			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	**PLACA DA OBRA**		
1.1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,00
1.1.2	LIMPEZA DO TERRENO	M2	731,20
1.1.3	BARRACÃO DE MADEIRA (INCL. INSTALAÇÕES)	M2	30,00
1.1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	M2	731,20
2	**FUNDAÇÕES**		
2.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	67,40
2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	2,64
2.1.3	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	595,66
2.2	**FUNDAÇÃO-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES E VIGAS BALDRAME (CONCRETO)**		
2.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1)–PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M3	2,13
2.2.2	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA MAD. BRANCA	M3	25,41
2.2.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	25,41
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS DA COBERTURA**		
3.1.1	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM FORMA APARENTE - 1 REAPROVEITAMENTO	M3	13,76
3.1.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	13,76
3.2	**CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO**		
3.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	71,20
3.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	32,62
4	**ALVENARIA**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	704,07
5	**ESQUADRIA**		
5.1	**PORTAS**		
5.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UNID	2,00
5.1.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	10,00

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

CONSTRUTO
Nº 033
MIRAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1594

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

5.1.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	10,00
5.1.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	6,00
5.1.5	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	10,00
5.1.6	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	10,00
5.1.7	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	6,00
5.1.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	5,00
5.1.9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	11,00
5.1.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	12,00
5.1.11	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	M2	99,62
5.1.12	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	99,62
5.2	**JANELAS**		
5.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	23,60
5.2.2	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	M2	7,80
6.1	**COBERTURA**		
6.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	617,33
6.1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	617,33
6.1.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	104,09
6.2	**IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS**		
6.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	135,04
6.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	196,22
7.1	**REVESTIMENTO INTERNO/ EXTERNO**		
7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	1.416,09

CNPJ: 05.068.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Para - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

CONSTRUTO
Nº 034
MIRAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1595
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	346,01
7.1.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.055,88
7.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	346,01
7.2	**FORRO**		
7.2.1	FORRO EM LAMBRI DE PVC	M2	441,78
7.2.2	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	M2	441,78
8.1	**BASE**		
8.1.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (E= 5CM)	M3	22,09
8.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	441,78
8.2	**PISO**		
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	441,78
8.2.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25	M2	30,16
8.2.3	PISO TÁTIL ALERTA NA COR AMARELO 25X25	M2	8,19
8.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	94,77
8.3	**RODAPÉS E SOLEIRAS**		
8.3.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X M CR 6,07 35CM. AF_06/2014	M	241,05
8.3.2	SOLEIRA E PEITORIL - GRANITO PRETO - E=2CM	M2	8,50
9.1	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS**		
9.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	73,00
9.1.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	15,00
9.1.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	15,00
9.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	15,00
9.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	120,00
9.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	7,00
9.1.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	7,00

CNPJ: 05.053.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

CONSTRUTORA
Nº 035
MIRANDA

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.1.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	7,00
9.1.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	2,00
9.1.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	1,00
9.1.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	1,00
9.1.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIODE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	1,00
9.1.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	2,00
9.1.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	1,00
9.1.15	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UNID	1,00
9.1.16	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID	2,00
9.1.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	83,00
9.1.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	9,00
9.1.19	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	9,00
9.1.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	9,00
9.1.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	39,00
9.1.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	6,00
9.1.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	6,00
9.1.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	6,00
9.1.25	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	21,00

CNPJ: 05.053.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

CONSTRUTO
Nº 036
MIRAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1597

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.1.26	CAIXA DE AREIA 40 X 40 X 40 CM EM ALVENARIA	UNID	7,00
9.1.27	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016. (PONTO ESGOTO DE PVC Ø 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES (NOS SANITÁRIOS)	UNID	7,00
9.1.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (REDE EXTERNA)	M	101,00
9.1.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	11,00
9.1.30	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	11,00
9.1.31	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	11,00
9.1.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (REDE INTERNA)	M	5,00
9.1.33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	2,00
9.1.34	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	2,00
9.1.35	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	2,00
9.1.36	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (REDE INTERNA)	M	18,00
9.1.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	2,00
9.1.38	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	2,00
9.1.39	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	2,00
9.1.40	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	6,00
9.1.41	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
9.1.42	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	7,00
9.1.43	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

CONSTRUTORA
Nº 037
MIRANDA

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.1.44	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UNID	1,00
9.1.45	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UNID	1,00
9.2	**LOUÇAS E METAIS**		
9.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	7,00
9.2.2	BACIA SIFONADA - PNE	UNID	2,00
9.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	7,00
9.2.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	2,00
9.2.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UNID	2,00
9.2.6	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA	M2	2,17
9.2.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_102016	UIND	9,00
9.2.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNID	9,00
9.2.9	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNID	9,00
9.2.10	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 (PARA PIA DE COZINHA)	UNID	9,00
9.2.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	11,00
9.2.12	BARRA EM AÇO INOX (PNE)	M	7,00
9.2.13	BANCO RETRÁTIL (P/ BANHEIRO PNE)	UNID	1,00
9.2.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA (INCL. TORN. SIFÃO E VÁLVULA) - PNE	UNID	2,00
9.3	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
9.3.1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	2,00
9.3.2	EXTINTOR INCÊNDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	2,00
9.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICA /LÓGICA**		
9.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS	UNID	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA

Impresso em: 06/12/2021, às 11:26.

CONSTRUTORA
Nº 038
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1599

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
9.4.2	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFÁSICO (C/ DISJUNTOR)	UN	1,00
9.4.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50 A 100A	UNID	3,00
9.4.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 A 30A	UNID	19,00
9.4.5	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR TIPO CALHA 2X 20W C/ REATOR/LAMP. FLUORESC.	UNID	4,00
9.4.6	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR TIPO CALHA 2X 40W C/ REATOR/LAMP. FLUORESC.	UNID	28,00
9.4.7	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR TIPO CALHA 1 X 40W C/ REATOR/LAMP. FLUORESC.	UNID	12,00
9.4.8	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR TIPO CALHA 1X 20W C/ REATOR/LAMP. FLUORESC.	UNID	12,00
9.4.9	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID	58,00
9.4.10	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNID	41,00
9.4.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	32,00
9.4.12	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	0,00
9.4.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	6,00
9.4.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (TOMADA P/ AR CONDICIONADO)	UNID	6,00
9.4.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00
9.4.16	CABO TELEFÔNICO CI-50, 10 PARES	M	76,96
9.4.17	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00
9.4.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,00
9.4.19	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	UNID	11,00
9.4.20	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UNID	10,00
9.4.21	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00
9.4.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00
9.4.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00
10.1	**PINTURA**		
10.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, UMA DEMÃO	M2	1.055,88
10.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (SOBRE PAREDES/TETOS)	M2	1.055,88
10.1.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	9,84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

CONSTRUTORA
Nº 039
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1600

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.1	**PAISAGISMO**		
11.1.1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	10,00
11.1.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	394,17
12.1	**DIVERSOS**		
12.1.1	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	M	10,00
12.1.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	731,20
13.1	**MURO / CASTELO D'ÁGUA**		
13.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	24,24
13.1.2	CONCRETO ARMADO FCK=13.5 MPA C/FORMA EM MAD. BRANCA	M3	6,99
13.1.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	6,99
13.1.4	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	9,84
13.1.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	321,57
13.1.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	160,78
13.1.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	321,57
13.1.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	321,57
14	**SERVIÇOS NOVOS**		
14.1	**MURO DE ARRIMO**		
14.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	19,20
14.1.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M3	3,20
14.1.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	187,63
14.1.4	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	416,00
14.1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM – MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	301,86
14.1.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	1.169,78
14.1.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	101,36
14.1.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M3	34,89
14.1.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	34,89

CNPJ: 05.958.458/0001-75
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Para - sendur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

CONSTRUTORA
Nº 040
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1601

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

14.2	**DRENAGEM SUPERFICIAL (CALHAS E CAIXAS)**		
14.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	21,86
14.2.2	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M3	6,10
14.2.3	REATERRO	M3	8,37
14.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO]	UN	10,00
14.2.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	72,89
14.2.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,71
14.2.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	5,28
14.2.8	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	120,70
14.2.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	67,50
14.2.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	68,00
14.2.11	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	60,00
14.3	GRADES DE PROTEÇÃO		
14.3.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	78,85
14.4	**PAREDE DE CONTENÇÃO PARA ATERRO**		
14.4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	4,50
14.4.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	14,63
14.4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,23
14.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,23
14.5	**AMPLIAÇÃO DA COBERTURA**		
14.5.1	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	138,95
14.5.2	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA	M	120,77
14.5.3	JUNTA 5X5CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PARA PISO EM PLACAS	M	138,95
14.5.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	12,11
14.5.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	12,11

CNPJ: 05.059.466/0001-19
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP. 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

CONSTRUTORA
Nº 041
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1602

Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

14.5.6	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃOS	M2	69,94
14.6	**ELÉTRICA**		
14.6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO	UNID	2,00
14.6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00
14.6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00
14.6.4	LUMINÁRIA C/ LÂMP DE EMERGÊNCIA	UNID	15,00

Barcarena/PA, 30 de novembro de 2018.

REGIONAL

*Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL***
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 0003/2017

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de BENEDITO RUY SANTOS CABRAL. "0005" F87QTXAQG-207566-11". Dou fé. Barcarena-Pará 13 de dezembro de 2018 - 14:08:20h.

Em Test.º _____ da Verdade

Israel Barbosa de Albuquerque-Escrevente

Emolumentos: R$5,10, Selo: R$0,45

Israel Barbosa de A...

021.700.305

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 179137/2019, emitida em 01/02/2019

Certidão nº 179137/2019
06/12/2021, 11:26
Chave de Impressão: 9A86D
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA

Impresso em: 06/12/2021, às 11:26.

CONSTRUTORA
Nº 042
MIRANDA

FOLHA Nº 1603

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
237708/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **MARINEZIO COSTA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARINEZIO COSTA SANTOS**
Registro: **0000003729D PB PA** RNP: **1605437441**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20180326747** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/09/2018 Baixada em: 14/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20180630 Celebrado em: 06/07/2018
Valor do contrato: R$ 4.358.374,96 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAGALHÃES BARATA Nº: 00
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Data de início: 13/09/2018 Conclusão efetiva: 10/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELETRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 459.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 23.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2001.27 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 15 - EXECUÇÃO 39.93 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 1745.09 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1182 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 2471.42 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1227 - REATERRO 15 - EXECUÇÃO 189.63 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 15 - EXECUÇÃO 224.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 94.30 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 426.69 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 69.22 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 22.40 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 4389.57 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1260.48 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 327.90 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 1713.42 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 189.46 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 264.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 237.00 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1626 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 26000.00 litro;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MARIA CECÍLIA COM 16(DEZESSEIS)SALAS DE AULA LOCALIZADA NA AV. MAGALHÃES BARATA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARCARENA - PA.

Número da ART: **PA20190391948** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2019 Baixada em: 14/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20180630 Celebrado em: 06/07/2018
Valor do contrato: R$ 5.102.258,66 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
237708/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FOLHA Nº 1604

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAGALHÃES BARATA — Nº: 00
Complemento:
Bairro: ZONA URBANA
Cidade: BARCARENA — UF: PA — CEP: 68445000
Data de início: 13/09/2018 — Conclusão efetiva: 10/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA — CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 112 - Execução de Serviço Técnico 51.26 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 112 - Execução de Serviço Tecnico 1009.11 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 112 - Execução de Serviço Técnico 140.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 112 - Execução de Serviço Técnico 17.00 Pontos; **1 - DIRETA** ELETRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 112 - Execução de Serviço Técnico 68.00 Pontos;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MARIA CECÍLIA COM 16(DEZESSEIS)SALAS DE AULA LOCALIZADA NA AV. MAGALHÃES BARATA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA. NOVO VALOR R$ 743.883.70

Numero da ART: **PA20190407237** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 10/07/2019 — Baixada em: 14/05/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** — CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 — Nº:
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA — UF: PA — CEP: 68445000
Contrato: 20180630 — Celebrado em: 06/07/2018
Valor do contrato: R$ 4.358.374,96 — Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAGALHÃES BARATA — Nº: 00
Complemento:
Bairro: ZONA URBANA
Cidade: BARCARENA — UF: PA — CEP: 68445000
Data de início: 01/07/2019 — Conclusão efetiva: 30/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA — CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 459.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 23.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2001.27 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÉMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 15 - EXECUÇÃO 39.93 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 1745.09 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1182 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 2471.42 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1227 - REATERRO 15 - EXECUÇÃO 189.63 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 15 - EXECUÇÃO 224.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 94.30 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1256 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 426.69 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 69.22 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 22.40 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 4389.57 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1260.48 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 327.90 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 1713.42 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 189.46 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 264.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇAO 237.00 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1626 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 26000.00 litro;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MARIA CECÍLIA COM 16(DEZESSEIS)SALAS DE AULA LOCALIZADA NA AV. MAGALHÃES BARATA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA.
Aditivo: 02 termo Aditivo

CONSTRUTORA
044

Número da ART: **PA20190418603** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 29/08/2019 — Baixada em: 14/05/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

237708/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20180630 Celebrado em: 06/07/2018
Valor do contrato: R$ 5.335.235,15 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAGALHÃES BARATA Nº: 00
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Data de inicio: 13/09/2018 Conclusão efetiva: 10/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1605

Atividade Tecnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 459.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 23.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2001.27 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÉMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 15 - EXECUÇÃO 39.93 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 1745.09 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1182 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 2471.42 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1227 - REATERRO 15 - EXECUÇÃO 189.63 metro cubico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 15 - EXECUÇÃO 224.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 94.30 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 426.69 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 69.22 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 22.40 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 4389.57 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1260.48 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 327.90 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 1713.42 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 189.46 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITARIA 15 - EXECUÇÃO 264.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 237.00 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1626 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 26000.00 litro;

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MARIA CECÍLIA COM 16(DEZESSEIS)SALAS DE AULA LOCALIZADA NA AV. MAGALHÃES BARATA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA. VALOR DO ADITIVO R$ 232.976,49

Informações Complementares

- Esta Certidão é valida para as atividades de Engenharia Civil. EXCLUÍDA a constante na PLANILHA referente ao item TELEFONIA, LÓGICA, PAISAGISMO e seus subitens.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Tecnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 237708/2021
17/05/2021, 12:37
37a8C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa juridica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Codigo Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa juridica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 37a8C

CONSTRUTORA
Nº 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1606
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA com sede na AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA, N 438, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.445-000 – BARCARENA/PA, inscrita no CNPJ: 05.058.458/0001-15. Atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP,** estabelecida na Laurival Cunha, n° 77, Sala A,Bairro Nazaré, Cidade de Barcarena, Estado do Pará, **CNPJ: 19.726.329/0001-62**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado à Rua Laurival Cunha, nº. 77, Bairro Nazaré, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-00, portador do CPF nº. 372. 762.392-68 e da Cédula de Identidade nº. 2133423 - SSP/PA.

Prestou serviços a esta empresa sob o contrato nº 20180630, sob o regime decorrente da Concorrência Nº 3-002/2017, cujo valor é de R$ 5.335.235,15 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), e tem como objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** conforme Planilha de Quantidades em anexo. Atestamos também que o responsável técnico pelos serviços acima descrito, o Senhor Sr. MARINÉZIO COSTA SANTOS, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade Nº 252855 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o Nº 585.368.502-30 e do Registro no CREA sob o nº 3729D/PB e que os serviços foram executados dentro dos planos estabelecidos, bem como dentro dos padrões e normas técnicas e de segurança.

Com início dos serviços em 13/09/2018 e com término em 10/07/2019, cuja planilha dos serviços executados está anexo a este, até a data de assinatura do atestado.

Atestamos a execução total do contrato, cujo valor é R$ 5.335.235,15 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Barcarena-PA, 12 de maio de 2021

Thiago Vieira Benaduce
Fiscal de Contrato
Portaria nº0007/2021-GPMB

Eng. Civil Matias Costa da Silva
CREA-PA nº 151.793.702-7
Portaria 0021/2020-GPMB

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 046
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ADITIVOS

CONTRATO Nº: 20180630			
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
1.2	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	M	567,14
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M²	1.745,09
2.0	IMPLANTAÇÃO DA OBRA		
2.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M²	39,93
2.2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	2.240,00
2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	M	2.240,00
3.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5,00
3.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	10,00
3.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	10,00
3.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00
3.5	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3 (LOCAL: ARACAJU)	M3	50,00
4.0	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	152,77
4.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	130,83
5.0	INFRAESTRUTURA		
5.1	BLOCOS DE FUNDAÇÃO		
5.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	2,15
5.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES	M²	208,89
5.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	1.959,40
5.1.4	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	28,06
5.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	28,06
5.2	CINTAMENTO		
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	643,01
5.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	2.480,10
5.2.3	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	41,16
5.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	41,16
6.0	SUPERESTRUTURA		
6.1	PILARES		
6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MEDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	1.179,68

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1607

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 047
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

6.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	8.004,43
6.3	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	79,56
6.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	79,56
6.2	**VIGAMENTO**		
6.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	1.588,78
6.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	7.840,40
6.2.3	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	112,81
6.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	112,81
6.3	**LAJE EM CONCRETO ARMADO**		
6.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/ PISO, SOBRECARGA 100KG/M², VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK 20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	2.471,42
7.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS**		
7.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M²	934,09
7.2	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICACAO DE 1 DEMAO DE PRIMER, EXCETO PROTECAO MECANICA (CALHAS E LAJES DESCOBERTAS)	M²	533,59
7.3	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5CM	M²	533,59
8.0	**FECHAMENTOS**		
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3CM	M²	3.909,64
8.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	125,21
8.3	BRISE EM PERFIL "C" DE ALUMINIO DOBRADO ANODIZADO BRANCO	M2	265,72
8.4	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	74,32
8.5	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRAÇADEIRA	M	74,32
9.0	**COBERTURA**		
9.1	**ESTRUTURA DE MADEIRA/TELHAMENTO**		
9.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	1.009,11
9.1.2	TESOURA EM MADEIRA DE LEI P/ VAO DE 12,0M	UND.	14,00
9.1.3	TESOURA EM MADEIRA DE LEI P/ VAO DE 6,0M	UND.	2,00
9.1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	1.009,11
9.1.5	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	1.009,11
9.1.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	105,98
9.2	**CALHAS E RUFOS**		
9.2.1	CONCRETO ARMADO P/ CALHAS E PERCINTAS	M3	13,74
9.2.2	CONCRETO ARMADO P/ RUFOS	M3	1,77
9.2.3	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM (ENCABECAMENTO E PINGADEIRA DA PLATIBANDA)	M	410,15
10.0	**INSTALAÇÕES**		
10.1	**ELÉTRICA**		
10.1.1	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016	UN	229,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1608

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 048
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.1.2	PONTO DE LUZ / FORCA (C/TUBUL., CX. E FIACAO) ATE 200W	PT	189,00
10.1.3	PONTO DE FORCA (TUBUL., FIACAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	PT	8,00
10.1.4	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATE 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO EMBUTIDO D 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-2 20V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	33,00
10.1.5	SUBESTACAO AEREA C/ TRANSFORMADOR 150 KVA (INCL.POSTE, ACESSORIOS E CABINE DE MEDICAO)	UN	1,00
10.1.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 24 DISJUNTORES PADRAO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSI VE DISJUNTORES	UN	5,00
10.1.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 18 DISJUNTORES PADRAO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSI VE DISJUNTORES	UN	4,00
10.1.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, EM RESINA TERMOPLASTICA, PARA ATE 6 DISJUNTORES PADRAO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
10.1.9	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRAO DIN	UN	65,00
10.1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA	UN	4,00
10.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 10KA	UN	6,00
10.1.12	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D=110MM (4")	M	18,00
10.1.13	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 60MM (2")	M	148,00
10.1.14	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 32MM (1")	M	95,00
10.1.15	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 40MM (1 1/4")	M	56,00
10.1.16	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 25MM (3/4")	M	256,00
10.1.17	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00
10.1.18	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.203,00
10.1.19	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
10.1.20	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	690,80
10.1.21	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.664,00
10.1.22	CABO DE COBRE NÚ, 10MM²	M	52,00
10.1.23	CABO DE COBRE NÚ, 16MM²	M	78,00
10.1.24	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8" X 3,00 C/ CONECTOR	UN	11,00
10.1.25	TOMADA 2P+T 10A (S/FIACAO)	UN	171,00
10.1.26	TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, PARA USO GERAL, 2P+T, ABNT, 10A	UN	18,00
10.1.27	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNID.	6,00
10.1.28	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR METALICO 400W	UN	6,00
10.1.29	LUMINARIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_11/2017	UN	229,00
10.1.30	POSTE DECORATIVO EMTUBO DE AÇO ZINCADO E PINTADO, COMDIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, COM 2 PÉTALAS DA LUSTRES PROJETO, REF. F-5125 OU SIMILAR.	UN	20,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1609

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará e vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 049
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	INCLUSIVE LAMPADA PL 45W.		
10.2	**REDE LÓGICA**		
10.2.1	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	65,00
10.2.2	CABO LÓGICO 4 PARES CATEGORIA 5-UTP (100MBPS)	M	840,00
10.2.3	ELETROCALHA DE METAL CURVE "U"PERF. 50X100 - 3M	UN	148,00
10.2.4	RACK 19" 05 U/A	UN	2,00
10.2.5	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	2,00
10.2.6	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	2,00
10.3	**TELEFÔNICA**		
10.3.1	PONTO P/ TELEFONE (C/ELETRODUTO,CX.,FIACAO E TOMADA)	PT	13,00
10.3.2	ELETROCALHA DE METAL CURVE "U"PERF. 50X100 - 3M	UN	99,00
10.3.3	CABO TELEFONICO CCI-1	M	184,00
10.3.4	CABO TELEFONICO CCI-2	M	55,00
10.3.5	CABO TELEFONICO CCI-5	M	34,00
10.3.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.4	**HIDRÁULICA**		
10.4.1	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RIGIDO SOLDAVEL D 25MM	UN	97,00
10.4.2	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RIGIDO SOLDAVEL D 40MM	UN	14,00
10.4.3	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D= 50 MM (11/2")	M	80,00
10.4.4	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D= 40 MM (11/4")	M	45,00
10.4.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	20,00
10.4.6	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" C/CANOPLA CROMADA, LINHA TARGA C40 - REF 1416, DECA OU SIMILAR	UN	7,00
10.4.7	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
10.4.8	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO DE AGUA. AF_06/2016	UN	1,00
10.4.9	CISTERNA EM CONCRETO ARMADO CAP= 26.000 LTS.	UN	1,00
10.4.10	BOMBA CENTRIFUGA 1 CV (SUC.,REC.,BARRILETE.,COL.DISTRIBUICAO)	UN	1,00
10.4.11	AUTOMATICO DE NIVEL INFERIOR E SUPERIOR (C/ ELETRODUTO E FIACAO)	CJ	1,00
10.4.12	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00
10.5	**SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**		
10.5.1	INSTALACAO DE HIDRANTE SUBTERRANEO	UN	5,00
10.5.2	CAIXA DE INCENDIO C/ MANGUEIRA E ACESSORIOS	UN	6,00
10.5.3	TUBO ACO GALVANIZADO C/OU S/COST.INCL CONEXOES D=65MM (2 1/2")	M	104,16
10.5.4	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	12,00
10.5.5	LUMINARIA C/ LAMP DE EMERGENCIA	UN	53,00
10.5.6	BOMBA CENTRIFUGA P/ PRESSURIZACAO/HIDRANTE 10 CV	UN	1,00
10.5.7	QUADRO DE COMANDO - PROTECAO TRIFASICO - 4CV	UN	1,00
10.5.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.5.9	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.5.10	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINOSCENTE	UN	273,00
10.6	**ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		
10.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	152,66
10.6.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M³	38,16
10.6.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M³	131,82
10.6.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	504,26
10.6.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	132,95

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: rodrub.barcarena@gmail.com
PA 481 km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1610

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contem 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 050
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		
10.6.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	126,08
10.6.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID.	9,00
10.6.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID.	30,00
10.6.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JU NTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UNID.	1,00
10.6.10	JOELHO/COTOVELO 45° PVC JS - 40MM - LS	UN	17,00
10.6.11	JOELHO/COTOVELO 45° PVC JS - 50MM - LS	UN	9,00
10.6.12	JOELHO/COTOVELO 45° PVC JS - 100MM - LS	UN	9,00
10.6.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID.	99,00
10.6.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID.	42,00
10.6.15	JUNCAO SIMPLES PVC JS - 100 X 100MM - LS	UN	15,00
10.6.16	JUNCAO SIMPLES PVC JS - 50 X 50MM - LS	UN	13,00
10.6.17	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO PVC P/ESGOTO 100X50MM(4"X2")	UN	1,00
10.6.18	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID.	9,00
10.6.19	TE PVC C/ REDUCAO 100MM X 50MM - LS	UN	6,00
10.6.20	TE CURTO EM PVC - JS - 100X100MM-LS	UN	7,00
10.6.21	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100MM X 50MM - LS	UN	6,00
10.6.22	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FOR NECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	2,00
10.6.23	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID.	14,00
10.6.24	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=150 PESSOAS	UN	1,00
10.6.25	FILTRO ANAEROBICO CONCRETOARM. D=1.4M P=1.8M	UN	1,00
10.7	**SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
10.7.1	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	M	165,00
10.7.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	60,00
10.7.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL	UN	18,00
10.7.4	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	20,00
10.7.5	CANALETA EM ALVENARIA (0,30 X 0,30M), REBOCADA INTERNAMENTE	M	72,00
10.7.6	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	PT	33,00
10.7.7	PONTO DE GAS P/ SPLIT ATE 30.000 BTU'S (10M)	PT	33,00
11.0	**ESQUADRIAS/SERRALHERIA**		
11.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS, SEM MOLA	M²	14,97

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]urbarcarena@gmail.com
PA 481, km01 bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1611

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento este ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTOR
Nº 051
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BANHEIROS	M²	37,80
11.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	UN	36,00
11.4	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M2	181,80
11.5	PORTA MIOLO MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE ABRIR	M2	83,16
11.6	**SERRALHERIA**		
11.6.1	ESCADA DE MARINHEIRO C/ PROTECAO	M	6,60
11.6.2	GRADE DE FERRO EM FERROP/ CANALETA L= 0,40M COM ARTICULAÇÃO.	M	72,00
11.6.3	PORTAO DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA)	M2	4,50
12.0	**FORRO**		
12.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	M2	1.713,42
12.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	1.419,22
12.3	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017	M2	327,90
12.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	271,60
13.0	**REVESTIMENTOS**		
13.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRACO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	7.619,28
13.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.115,00
13.3	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECU	M2	7.619,28
13.4	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	1.115,00
13.5	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUCAO D	M2	1.080,12
13.6	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.080,12
14.0	**PAVIMENTAÇÕES**		
14.1	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	1.121,04
14.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	2.041,32
14.3	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.713,42
14.4	RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 60X60CM. AF_06/2014	M	1.370,73
14.5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	327,90
14.6	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA (INCL. POLIMENTO)	M	262,32
14.7	CALCADA (INCL.ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/ JUNTA SECA)	M2	139,44
15.0	**LOUÇAS E METAIS**		
15.1	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR -	UN	2,00
15.2	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
15.3	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO -	UN	26,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]u.barcarena@gmail.com
PA 481, km01 bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1612

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 052
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013		
15.4	ASSENTO PLASTICO	UN	26,00
15.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	26,00
15.6	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	14,00
15.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	28,00
15.8	PIA 02 CUBAS EM ACO INOX.C/TORN.,SIFOES E VALV.(2.0M)	UN	2,00
15.9	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	3,00
15.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN	16,00
15.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN	26,00
15.12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN	16,00
15.13	CHUVEIRO CROMADO	UN	6,00
16.0	**PINTURAS E TRATAMENTOS**		
16.1	**PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**		
16.1.1	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	M2	7.619,28
16.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7.619,28
16.1.3	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE COM APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTOE RETOQUES	M2	7.619,28
16.2	**ESTRUTURA METÁLICA**		
16.2.1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	43,09
16.3	**RESERVATÓRIO ELEVADO**		
16.3.1	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	98,87
16.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	98,87
16.3.3	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE COM APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTOE RETOQUES	M2	98,87
16.4	**TRATAMENTOS**		
16.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICACAO DE 1 DEMAO DE PRIMER, EXCETO PROTECAO MECANICA	M2	65,46
17.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**		
17.1	**CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA**		
17.1.1	**MOVIMENTO DE TERRA**		
17.1.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	25,80
17.1.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	24,73
17.1.2	**INFRAESTRUTURA**		
17.1.2.1	**BLOCOS DE FUNDAÇÃO - 0.60X0.50X0.50CM**		
17.1.2.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,08
17.1.2.1.2	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	43,00
17.1.2.1.3	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	241,88
17.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) -	M3	5,38

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurpa.arena@gmail.com
PA 481 km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1613

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 053
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

.1.4	PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016		
17.1.2.1.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,38
17.1.2.2	**CINTAMENTO - 0.12X0.30M**		
17.1.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	47,78
17.1.2.2.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	167,30
17.1.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,39
17.1.2.2.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,39
17.1.3	**SUPERESTRUTURA**		
17.1.3.1	**PILARES**		
17.1.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZ	M2	37,63
17.1.3.1.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	80,63
17.1.3.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,61
17.1.3.1.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,61
17.1.3.2	**CINTAMENTO SUPERIOR**		
17.1.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	27,87
17.1.3.2.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	53,55
17.1.3.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,19
17.1.3.2.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,19
17.1.4	**FECHAMENTO**		
17.1.4.1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	79,63
17.1.4.2	GRADE DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	M2	86,27
17.1.4.3	TELA DE NYLON	M2	1.036,02
17.1.5	**PISOS E PAVIMENTAÇÃO**		
17.1.5.1	PISO DE CONCRETO FCK= 15 MPA ESP. = 12CM, ARMADOC/ TELA DE AÇO	M2	548,42
17.1.5.2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	548,42
17.1.6	**REVESTIMENTOS**		
17.1.6.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRACO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	159,26
17.1.6.2	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECU	M2	159,26
17.1.7	**SERRALHERIA**		
17.1.7	PORTAO DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA)	M2	5,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]urbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1614

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O ocupante deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 059
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

.1			
17.1.7.2	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	258,00
17.1.8	**PINTURA**		
17.1.8.1	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	159,26
17.1.8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	159,26
17.1.8.3	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE COM APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTOE RETOQUES	M2	159,26
17.1.8.4	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	73,26
17.1.8.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	548,42
17.1.8.6	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	400,30
17.1.9	**EQUIPAMENTOS- QUADRA DE ESPORTES**		
17.1.9.1	EQUIPAMENTO COMPLETO P/ QUADRA DE ESPORTES	CJ	1,00
17.2	**CONSTRUÇÃO DO MURO/GRADIL DE FECHAMENTO**		
17.2.1	**MOVIMENTO DE TERRA**		
17.2.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	45,74
17.2.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	34,07
17.2.2	**INFRAESTRUTURA**		
17.2.2.1	**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**		
17.2.2.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,94
17.2.2.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	77,76
17.2.2.1.3	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	524,88
17.2.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	11,66
17.2.2.1.5	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	11,66
17.2.2.2	**CINTAMENTO**		
17.2.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	193,34
17.2.2.2.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	812,00
17.2.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	11,60
17.2.2.2.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	11,60
17.2.2.3	**SUPERESTRUTURA**		
17.2.2.3.1	**PILARES**		
17.2.2.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	94,50
17.2.2.3.1.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	202,50
17.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) -	M3	4,05

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]@gmail.com
PA 481 km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1615

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 055
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

.3.1.3	PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016		
17.2.2.3.1.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,05
17.2.2.3.2	**CINTAMENTO SUPERIOR**		
17.2.2.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	74,64
17.2.2.3.2.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	183,15
17.2.2.3.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,07
17.2.2.3.2.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,07
17.2.2.4	**FECHAMENTO**		
17.2.2.4.1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	400,30
17.2.2.4.2	GRADE DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	M2	244,18
17.2.2.4.3	PORTAO DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA)	M2	13,75
17.2.2.5	**REVESTIMENTOS**		
17.2.2.5.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRACO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	800,59
17.2.2.5.2	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECU	M2	800,59
17.2.2.6	**PINTURA**		
17.2.2.6.1	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	800,59
17.2.2.6.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	800,59
17.2.2.6.3	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE COM APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTOE RETOQUES	M2	800,59
17.2.2.6.4	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	644,83
17.3	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
17.3.1	**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO EXTERNO)**		
17.3.1.1	FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3	14,38
17.3.1.2	BALDRAME EM CONCRETO CICLOPICO C/PEDRA PRETA INCL.FORMA	M3	15,60
17.3.1.3	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF_07/2016	M3	25,66
17.3.2	**PAVIMENTAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS (ESTACIONAMENTO)**		
17.3.2.1	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	189.46
17.3.2.2	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,04
17.3.3	**SEVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**		
17.3.3.1	PLACA DE INAUGURACAO EM ACO/LETRAS BX. RELEVO-(60 X 40CM)	UN	1,00
17.3.3.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	2.054,28

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1616

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento nesse ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 056
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

17.3.3.3	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	12,00
18.0	**LIMPEZA**		
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.695,66
	1º TERMO ADITIVO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**
5.0	**INFRAESTRUTURA**		
5.2	**EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ**		
5.2.1	ESTACA HELICE CONTINUA, DIAMETRO DE 30CM, COMPRIMENTO TOTAL ATE 15M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO).	M	140,00
5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	KG	1.118,14
5.2.3	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.	KG	52,92
5.2.6	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACAS DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO ATE 40CM.	UND	12,00
5.3	**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**		
5.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTLIZAÇÕES	M2	46,35
5.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	116,60
5.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	3,89
5.3.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,89
5.4	**CINTAMENTO**		
5.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	65,66
5.4.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	281,40
5.4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	4,69
5.4.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,69
6.0	**SUPERESTRUTURA**		
6.1	**PILARES**		
6.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZ	M2	21,04
6.1.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	797,36
6.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	6,98
6.1.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,98
6.2	**VIGAMENTO**		
6.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	121,24
6.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	160,49
6.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	234,02
6.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	83,38
6.2.5	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	8,66

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]
PA 481 km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1617

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 057
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

6.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	8,66
6.3	**LAJE EM CONCRETO ARMADO (DIFERENÇA NA ESPESSURA DA LAJE)**		
6.3.1	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	24,70
6.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,70
6.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (ARMAÇÃO POSITIVA)	KG	3311,62
6.4	**ESCADA EM CONCRETO ARMADO**		
6.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	32,76
6.4.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	140,40
6.4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	2,34
6.4.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,34
6.5	**RESERVATÓRIO ELEVADO**		
6.5.1	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	412,85
6.5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR 5,01DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	712,15
6.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR 4,72 DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	312,16
8.0	**FECHAMENTOS**		
8.1	VERGA EM CONCRETO. AF_03/2016	M	342,25
8.2	CONTRAVERGA EM CONCRETO. AF_03/2016	M	248,85
9.0	**COBERTURA**		
9.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM. NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.009,11
9.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TEL M2 AS 29,40 HA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	1.009,11
10.0	**INSTALAÇÕES**		
10.1	**ELÉTRICA**		
	ALIMENTAÇÃO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
10.1.1	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA).	UND	53,00
10.1.2	LUMINARIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UND	53,00
10.1.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
10.1.4	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 1"	UND	46,00
10.1.5	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 1 1/4"	UND	4,00
10.1.6	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 3/4"	UND	130,00
10.1.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	36,00
10.1.8	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
10.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.310,00
10.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	2.500,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible] barcarena@gmail.com
PA 481, km01 bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1618

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTO
Nº 058
MIRAND

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

0	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
10.1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	450,00
10.1.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
	ALIMENTAÇÃO/SETORIZAÇÃO/PAINÉIS		
10.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	160,00
10.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00
10.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	180,00
10.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	170,00
10.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI M CR 17,42 DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	175,00
10.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI M CR 12,99 DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	185,00
10.1.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
10.1.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
10.1.21	ELETRODUTO PVC RIGIDO 4" (ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
10.1.22	ELETRODUTO FLEXIVEL 2"	M	50,00
10.1.23	ELETRODUTO FLEXIVEL 4"	M	50,00
10.1.24	TERMINAL DE COMPRESSÃO 150MM2	UND	12,00
10.1.25	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM2	UND	12,00
10.1.26	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM2	UND	12,00
10.1.27	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM2	UND	12,00
10.1.28	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM2	UND	36,00
10.1.29	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM2	UND	36,00
10.1.30	DISPOSITIVO DPS, CORRENTE MÁXIMA 45KA, TENSÃO MÁXIMA 275V	UND	36,00
	ILUMINAÇÃO EXTERNA		
10.1.31	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
10.1.32	REFLETOR DE LED SLIM 50W (ILUMINAÇÃO DA FACHADA DA ESCOLA)	UND	11,00
10.1.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
10.1.34	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00
10.1.35	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	30,00
10.1.36	BACADEIRA METALICA REGULAVEL, C/ FEICHE EM AÇO GALVANIZADO	UND	6,00
10.1.37	CABO DE COBRE 10MM2 - 750V	M	100,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FOLHA
Nº 1619

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 059
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.1.38	CABO DE COBRE 4MM2 - 750V	M	300,00
10.1.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	900,00
10.2	**REDE LÓGICA**		
10.2.1	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	UND	7,00
10.2.2	SWITCH PANEL C/ 48 PORTAS	UND	1,00
10.2.3	PACHT PANEL 24 PORTAS CAT6E	UND	3,00
10.2.4	PACHT CABLE CAT6E, TIPO RJ45, 1,5M	UND	40,00
10.2.5	RÉGUA DE TOMADAS, COM 04 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UND	3,00
10.2.6	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	625,00
10.2.7	TOMADA RJ45 COMPLETA	UND	70,00
10.2.8	SUPORTE P/ ELETROCALHAS	UND	80,00
10.2.9	EMENDA/JUNÇÃO P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM	UND	400,00
10.2.10	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	9,00
10.2.11	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - HORIZONTAL	UND	8,00
10.2.12	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - VERTICAL	UND	2,00
10.2.13	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - VERTICAL	UND	2,00
10.2.14	CRUZETA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	10,00
10.2 15	CRUZETA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - HORIZONTAL	UND	4,00
10.2.16	TERMINAL P/ ELETROCALHA, 100X50MM, C/ TAMPA	UND	14,00
10.2.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
10.2.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
10.2.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.2.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TE M CR 5,05 TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.2.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	20,00
10.2.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00
10.2.23	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 3/4"	UND	30,00
10.2.24	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 2"	UND	10,00
10.2.25	CURVA 90º P/ ELET. PVC 3/4" (CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	5,00
10.2.26	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
10.2.27	SUPORTE P/ ELETROCALHAS	UND	75,00
10.2.28	ELETROCALHA METAL CURVE 100X50MM - 3M	UND	30,00
10.2.29	ELETROCALHA METAL CURVE 50X50MM - 3M	UND	40,00
10.2.30	REDUCAO P/ ELETROCALHA 200X50MM	UND	6,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1620

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 060

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.2.3 1	REDUCAO P/ ELETROCALHA 100X50MM	UND	8,00
10.2.3 2	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	9,00
10.2.3 3	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - HORIZONTAL	UND	8,00
10.2.3 4	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - VERTICAL	UND	3,00
10.2.3 5	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - VERTICAL	UND	2,00
10.2.3 6	CURVA P/ ELETROCALHA 200X50MM	UND	2,00
10.2.3 7	CRUZETA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	6,00
10.3	**TELEFONIA**		
10.3.1	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UND	2,00
10.3.2	CABO TELEFÔNICO CCI - 2	M	345,00
10.3.3	SUPORTE P/ ELETROCALHAS	UND	120,00
10.3.4	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	6,00
10.3.5	CRUZETA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	12,00
10.3.6	TERMINAL P/ ELETROCALHA, 100X50MM, C/ TAMPA	UND	12,00
10.3.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
10.3 8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.3.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TE M CR 5,05 TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.3.1 0	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00
10.3 1 1	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 3/4"	UND	50,00
10.3.1 2	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 1"	UND	50,00
10.3.1 3	CURVA 90º P/ ELET. PVC 3/4" (CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	5,00
10.3.1 4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
10.4	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
10.4.1	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RIGIDO SOLDAVEL D 25MM	UND	17,00
10.5	**SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**		
10.5.1	UNIÃO EM AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	2,00
10.5 2	REGISTRO DE GAVETA EM AÇO GALV. 2 1/2" - BRUTO	UND	4,00
10.5.3	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
10.5.4	VÁLVULA/CHAVE DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	1,00
10.5.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
10.5.6	ACIONADOR MANUAL TIPO BOTOEIRA PARA BOMBA DE INCÊNDIO C/ MARTELO	UND	7,00
10.5.7	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UND	54,00
10.5.8	ALARME SONORO (SIRENE) 120 DB	UND	5,00
10.5.9	CHAVE TIPO BOIA	UND	2,00
10.5.1 0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.200,00
10.5.1 1	CABO DE COBRE 6MM2 - 750V	M	400,00
10.5.1	CABO DE COBRE 10MM2 - 750V	M	160,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 1621

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
Documento registrado em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 061
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2			
10.5.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,00
10.5.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	5,00
10.5.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	55,00
10.5.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
10.5.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.5.18	CURVA 90º P/ ELET. PVC 3/4" (CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	20,00
10.5.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	20,00
10.5.20	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 3/4"	UND	80,00
10.5.21	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 1"	UND	30,00
10.5.22	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV	UND	1,00
10.8	**ATERRAMENTO**		
10.8.1	CABO DE COBRE NU 50MM2	M	350,00
10.8.2	CABO DE COBRE NU 35MM2	M	100,00
10.8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,00
10.8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,00
10.8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,00
10.8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
10.8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00
10.8.8	CONECTOR LATÃO, TIPO SPLIT BOLT, Ø50MM²	UND	35,00
10.8.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO TIPO CILINDRICA Ø300MM, C/ TAMPA	UND	12,00
10.9	**SPDA**		
10.9.1	GRAMPO FIXADOR DE CABO Z-01	UND	50,00
10.9.2	GRAMPO FIXADOR DE CABO Z-02	UND	50,00
10.9.3	CABO DE COBRE NU 50MM2	M	300,00
10.9.4	CABO DE COBRE NU 35MM3	M	600,00
10.9.5	SUPORTE ISOLADO DE FIXAÇÃO HORIZONTAL SIMPLES, 100MM	UND	172,00
10.9.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
10.9.7	CURVA 90º P/ ELET. PVC 3/4" (CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	12,00
10.9.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	24,00
10.9.9	BACADEIRA METALICA REGULAVEL, C/ FEICHE EM AÇO GALVANIZADO	UND	3,00
10.9.10	PARA-RAIO LATÃO CROMADO TIPO FRANKLIN (S/ ACESS.)-300MM	UND	3,00
10.9.11	MASTRO EM AÇO GALVANIZADO, TAM. 300MM, Ø1 1/2"	UND	3,00
10.9.12	CONECTOR LATÃO, TIPO SPLIT BOLT, Ø50MM²	UND	40,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]@gmail.com
PA 481 km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1622

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento nesta ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 062
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.9.13	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO TIPO CILINDRICA Ø300MM, C/ TAMPA	UND	20,00
10.9.14	HASTE DE AÇO COBREADA 3/4"X3M C/ CONECTOR	UND	39,00
10.9.15	BASE P/ MASTRO 1 1/2"	UND	3,00
10.9.16	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM2	UND	50,00
10.9.17	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM2	UND	50,00
11.0	**ESQUADRIAS/SERRALHERIA**		
11.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS, SEM MOLA	M2	6,90
11.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BANHEIROS	M2	4,36
11.3	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M2	22,80
11.4	PORTA MIOLO MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE ABRIR	M2	7,56
12.0	**FORRO**		
12.1	FORRO EM LAMBRI DE PVC	M2	633,50
12.2	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	M2	633,50
12.3	FORRO ACÚSTICO C/ ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	191,10
13.0	**REVESTIMENTO**		
13.1	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2015	M2	552,92
15.0	**APARELHO, LOUÇAS E METAIS**		
15.1	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR -	UND	8,00
15.2	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
15.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UND	9,00
15.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	M2	18,30
15.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UND	17,00
15.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UND	8,00
15.7	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UND	22,00
15.8	CHUVEIRO CROMADO	UND	4,00
15.9	BACIA SANITARIA PNE C/ ASSENTO E ABERTURA FRONTAL	UND	8,00
15.10	PIA 01 CUBA AÇO INOX C/ TORN., SIFÃO E VALV. (1.50M)	UND	2,00
15.11	CUBA EM AÇO E INOX 40 X 30 X 15CM	UND	4,00
15.12	PORTA TOALHA DE PAPEL - POLIPROPILENO	UND	21,00
15.13	SABONETEIRA DE LOUÇA	UND	10,00
15.14	BARRA EM AÇO INOX - PNE	M	14,40
15.15	BARRA EM ACO INOX P/ LAVATORIO, FORMATO EM "U" - PNE	UND	10,00
15.16	TORNEIRA DE MESA P/ LAVATÓRIO C/ FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UND	2,00
15.17	TORNEIRA DE MESA P/ PIA C/ FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UND	2,00
15.18	TORNEIRA DE METAL CROMADO BICA MÓVEL P/ PIA	UND	2,00
15.19	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	M2	14,76
15.20	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UND	17,00
16.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**		

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]
PA 481 km01 bloco 3 – São Francisco – Cep 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1623

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 063
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

16.1	GRANITO VERDE UBATUBA - PISO DAS ESCADAS, SOLEIRAS E PEITORIS	M2	83,75
16.2	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA	M2	19,09
16.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UND	9,00
16.4	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX - ESCADA	M	36,00
17.0	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
17.2	**ESTRUTURA METÁLICA**		
17.2.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO M2 CR 12,32 UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.009,11
18.0	**ATERRO COM MATERIAL ARENO**		
18.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	3.252,48
18.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	48.787,20
	3º TERMO ADITIVO		
5.0	**INFRAESTRUTURA**		
5.2	**EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ**		
5.2.1	ESTACA HELICE CONTINUA, DIAMETRO DE 30CM, COMPRIMENTO TOTAL ATE 15M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO).	M	140,00
5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	KG	1.118,14
5.2.3	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.	KG	52,92
5.2.6	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACAS DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO ATE 40CM.	UND	12,00
5.3	**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**		
5.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTLIZAÇÕES	M2	46,35
5.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	116,60
5.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	3,89
5.3.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,89
5.4	**CINTAMENTO**		
5.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	65,66
5.4.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	281,40
5.4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	4,69
5.4.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,69
6.0	**SUPERESTRUTURA**		
6.1	**PILARES**		
6.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZ	M2	21,04
6.1.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	797,36
6.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	6,98
6.1.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,98
6.2	**VIGAMENTO**		

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email [illegible]
PA 481 km01 bloco 3 – São Francisco – Cep 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1624

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 064
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

6.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	121,24
6.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	160,49
6.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	234,02
6.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	83,38
6.2.5	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	8,66
6.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	8,66
6.3	**LAJE EM CONCRETO ARMADO (DIFERENÇA NA ESPESSURA DA LAJE)**		
6.3.1	CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	24,70
6.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,70
6.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (ARMAÇÃO POSITIVA)	KG	3311,62
6.4	**ESCADA EM CONCRETO ARMADO**		
6.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	32,76
6.4.2	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10 0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	140,40
6.4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	2,34
6.4.4	LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,34
6.5	**RESERVATÓRIO ELEVADO**		
6.5.1	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	412,85
6.5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR 5,01DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	712,15
6.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR 4,72 DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	312,16
8.0	**FECHAMENTOS**		
8.1	VERGA EM CONCRETO. AF_03/2016	M	342,25
8.2	CONTRAVERGA EM CONCRETO. AF_03/2016	M	248,85
9.0	**COBERTURA**		
9.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.009,11
9.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TEL M2 AS 29,40 HA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	1.009,11
10.0	**INSTALAÇÕES**		
10.1	**ELÉTRICA**		
	ALIMENTAÇÃO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
10.1.1	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA).	UND	53,00
10.1.2	LUMINARIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UND	53,00
10.1.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]
PA 481 km01 bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1625

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 065
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.1.4	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 1"	UND	46,00
10.1.5	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 1 1/4"	UND	4,00
10.1.6	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 3/4"	UND	130,00
10.1.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	36,00
10.1.8	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
10.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.310,00
10.1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.500,00
10.1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	450,00
10.1.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
	ALIMENTAÇÃO/SETORIZAÇÃO/PAINÉIS		
10.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	160,00
10.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00
10.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	180,00
10.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	170,00
10.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI M CR 17,42 DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	175,00
10.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI M CR 12,99 DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	185,00
10.1.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
10.1.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
10.1.21	ELETRODUTO PVC RIGIDO 4" (ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
10.1.22	ELETRODUTO FLEXIVEL 2"	M	50,00
10.1.23	ELETRODUTO FLEXIVEL 4"	M	50,00
10.1.24	TERMINAL DE COMPRESSÃO 150MM2	UND	12,00
10.1.25	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM2.	UND	12,00
10.1.26	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM2	UND	12,00
10.1.27	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM2	UND	12,00
10.1.28	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM2	UND	36,00
10.1.29	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM2	UND	36,00
10.1.30	DISPOSITIVO DPS, CORRENTE MÁXIMA 45KA, TENSÃO MÁXIMA 275V	UND	36,00
	ILUMINAÇÃO EXTERNA		
10.1.31	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
10.1.32	REFLETOR DE LED SLIM 50W (ILUMINAÇÃO DA FACHADA DA ESCOLA)	UND	11,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 1626
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 066
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.1.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
10.1.34	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00
10.1.35	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	30,00
10.1.36	BACADEIRA METALICA REGULAVEL, C/ FEICHE EM AÇO GALVANIZADO	UND	6,00
10.1.37	CABO DE COBRE 10MM2 - 750V	M	100,00
10.1.38	CABO DE COBRE 4MM2 - 750V	M	300,00
10.1.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	900,00
10.2	**REDE LÓGICA**		
10.2.1	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	UND	7,00
10.2.2	SWITCH PANEL C/ 48 PORTAS	UND	1,00
10.2.3	PACHT PANEL 24 PORTAS CAT6E	UND	3,00
10.2.4	PACHT CABLE CAT6E, TIPO RJ45, 1,5M	UND	40,00
10.2.5	RÉGUA DE TOMADAS, COM 04 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UND	3,00
10.2.6	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	625,00
10.2.7	TOMADA RJ45 COMPLETA	UND	70,00
10.2.8	SUPORTE P/ ELETROCALHAS	UND	80,00
10.2.9	EMENDA/JUNÇÃO P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM	UND	400,00
10.2.10	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	9,00
10.2.11	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - HORIZONTAL	UND	8,00
10.2.12	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - VERTICAL	UND	2,00
10.2.13	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - VERTICAL	UND	2,00
10.2.14	CRUZETA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	10,00
10.2.15	CRUZETA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - HORIZONTAL	UND	4,00
10.2.16	TERMINAL P/ ELETROCALHA, 100X50MM, C/ TAMPA	UND	14,00
10.2.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
10.2.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
10.2.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.2.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TE M CR S,05 TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.2.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	20,00
10.2.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00
10.2.23	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 3/4"	UND	30,00
10.2.24	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 2"	UND	10,00
10.2.25	CURVA 90º P/ ELET. PVC 3/4" (CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	5,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1627

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 067
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.2.26	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
10.2.27	SUPORTE P/ ELETROCALHAS	UND	75,00
10.2.28	ELETROCALHA METAL CURVE 100X50MM - 3M	UND	30,00
10.2.29	ELETROCALHA METAL CURVE 50X50MM - 3M	UND	40,00
10.2.30	REDUCAO P/ ELETROCALHA 200X50MM	UND	6,00
10.2.31	REDUCAO P/ ELETROCALHA 100X50MM	UND	8,00
10.2.32	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	9,00
10 2.33	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - HORIZONTAL	UND	8,00
10.2.34	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - VERTICAL	UND	3,00
10.2.35	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM - VERTICAL	UND	2,00
10.2.36	CURVA P/ ELETROCALHA 200X50MM	UND	2,00
10.2.37	CRUZETA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	6,00
10.3	**TELEFONIA**		
10.3.1	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UND	2,00
10.3.2	CABO TELEFÔNICO CCI - 2	M	345,00
10.3.3	SUPORTE P/ ELETROCALHAS	UND	120,00
10.3.4	CURVA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	6,00
10.3.5	CRUZETA P/ ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM - HORIZONTAL	UND	12,00
10.3.6	TERMINAL P/ ELETROCALHA, 100X50MM, C/ TAMPA	UND	12,00
10.3.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,00
10.3.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.3.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TE M CR 5.05 TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.3.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00
10.3.11	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 3/4"	UND	50,00
10.3.12	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 1"	UND	50,00
10.3.13	CURVA 90º P/ ELET. PVC 3/4" (CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	5,00
10.3.14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
10.4	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
10.4.1	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RIGIDO SOLDAVEL D 25MM	UND	17,00
10.5	**SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**		
10.5.1	UNIÃO EM AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	2,00
10.5.2	REGISTRO DE GAVETA EM AÇO GALV. 2 1/2" - BRUTO	UND	4,00
10.5.3	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
10.5.4	VÁLVULA/CHAVE DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	1,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email.
PA 481 km01 bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1628

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

DISTRIBUIDO
Nº 068
MIRAND

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.5.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
10.5.6	ACIONADOR MANUAL TIPO BOTOEIRA PARA BOMBA DE INCÊNDIO C/ MARTELO	UND	7,00
10.5.7	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UND	54,00
10.5.8	ALARME SONORO (SIRENE) 120 DB	UND	5,00
10.5.9	CHAVE TIPO BOIA	UND	2,00
10.5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.200,00
10.5.11	CABO DE COBRE 6MM2 - 750V	M	400,00
10.5.12	CABO DE COBRE 10MM2 - 750V	M	160,00
10.5.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,00
10.5.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	5,00
10.5.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	55,00
10.5.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
10.5.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.5.18	CURVA 90º P/ ELET. PVC 3/4" (CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	20,00
10.5.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	20,00
10.5.20	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 3/4"	UND	80,00
10.5.21	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" P/ ELET. 1"	UND	30,00
10.5.22	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV	UND	1,00
10.8	**ATERRAMENTO**		
10.8.1	CABO DE COBRE NU 50MM2	M	350,00
10.8.2	CABO DE COBRE NU 35MM2	M	100,00
10.8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,00
10.8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,00
10.8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,00
10.8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
10.8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00
10.8.8	CONECTOR LATÃO, TIPO SPLIT BOLT, Ø50MM²	UND	35,00
10.8.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO TIPO CILINDRICA Ø300MM, C/ TAMPA	UND	12,00
10.9	**SPDA**		
10.9.1	GRAMPO FIXADOR DE CABO Z-01	UND	50,00
10.9.2	GRAMPO FIXADOR DE CABO Z-02	UND	50,00
10.9.3	CABO DE COBRE NU 50MM2	M	300,00
10.9.4	CABO DE COBRE NU 35MM3	M	600,00
10.9.5	SUPORTE ISOLADO DE FIXAÇÃO HORIZONTAL SIMPLES, 100MM	UND	172,00
10.9.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
10.9.7	CURVA 90º P/ ELET. PVC 3/4" (CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO -	UND	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1629

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento deste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 069
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.13	SABONETEIRA DE LOUÇA	UND	10,00
15.14	BARRA EM AÇO INOX - PNE	M	14,40
15.15	BARRA EM ACO INOX P/ LAVATORIO, FORMATO EM "U" - PNE	UND	10,00
15.16	TORNEIRA DE MESA P/ LAVATÓRIO C/ FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UND	2,00
15.17	TORNEIRA DE MESA P/ PIA C/ FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UND	2,00
15.18	TORNEIRA DE METAL CROMADO BICA MÓVEL P/ PIA	UND	2,00
15.19	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	M2	14,76
15.20	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UND	17,00
16.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
16.1	GRANITO VERDE UBATUBA - PISO DAS ESCADAS, SOLEIRAS E PEITORIS	M2	83,75
16.2	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA	M2	19,09
16.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UND	9,00
16.4	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX - ESCADA	M	36,00
17.0	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
17.2	**ESTRUTURA METÁLICA**		
17.2.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO M2 CR 12,32 UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.009,11
18.0	**ATERRO COM MATERIAL ARENO**		
18.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	3.252,48
18.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	48.787,20

Barcarena-PA, 12 de maio de 2021

Thiago Vieira Benaduce
Fiscal de Contrato
Portaria nº0007/2021-GPMB

Eng. Civil Matos Costa da Silva
CREA-PA Nº 151.793.702-7
Portaria 0021/2020-GPMB

Luiz Henrique dos Santos Moraes
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 0369/2021 – GPMB

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: [illegible]
PA 481, km01 bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1630

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 237708/2021, emitida em 17/05/2021

Certidão nº 237708/2021
17/05/2021, 12:42
Chave de Impressão: 37a8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 25 folhas

CONSTRUTORA
Nº 070
MIRANDA

FOLHA Nº 1631

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
255286/2021
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **MARINEZIO COSTA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARINEZIO COSTA SANTOS**
Registro. **0000003729D PB PA** RNP: **1605437441**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20190391902** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 13.663.853,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Data de início: 20/05/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

Número da ART: **PA20190407247** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação tecnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CONSTRUTO
Nº 071
MIRANDE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

255286/2021

Atividade em andamento

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 14.406.917,40 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Data de início: 20/05/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1632

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. VALOR DO ADITIVO R$ 743.064,29. NOVO VALOR DO CONTRATO R$ 14.406.917,40

Número da ART: **PA20190455486** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 15.685.394,08 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento:. Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Coordenadas Geográficas: 1, 48
Data de início: 20/05/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadn **DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRU

CONSTRUTORA
Nº 072

FOLHA Nº 1633

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
255286/2021
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. VALOR DO ADITIVO R$ 1.478.476,68 . NOVO VALOR DO CONTRATO R$ 15.885.394,08

Número da ART: **PA20200561641** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **19.726.329/0001-62**
Endereço do contratante: RUA LAURIVAL CUNHA Nº: 77
Complemento: SALA A Bairro: NAZARÉ
Cidade: Barcarena UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 14.178.823,13 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Coordenadas Geográficas. -1.500405, -48.622639
Data de inicio: 20/05/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO 3 TERMO ADITIVO DE VALOR DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇ

CONSELHTORA
Nº 073

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

255286/2021

Atividade em andamento

COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. VALOR DO ADITIVO R$ 514.969,93.

Número da ART: **PA20210703798** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 13.663.853,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Data de início: 20/05/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora, **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ
Aditivo: 4 termo aditivo

Número da ART: **PA20210703802** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 13.663.853,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Coordenadas Geográficas: -1.502904, -48.624805
Data de início: 20/05/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 1634

CONSTRUTORA
Nº 074
MIRANDA

FOLHA Nº 1635

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
255286/2021
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Tecnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. 5º termo aditivo aditamento de preço.

Número da ART: **PA20210703804** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 13.663.853.20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Data de início: 20/05/2019 Situação. atividade em andamento
Finalidade. SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./CO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍF TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDU

CONSTRUTOR
Nº 075
MIRANDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
255286/2021
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ
Aditivo: 6 TERMO ADITIVO

Número da ART: **PA20210703808** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 13.663.853,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Coordenadas Geográficas: -1.502904, -48.624805
Data de início: 20/05/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica. **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. 7º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DE PREÇOS.

Número da ART: **PA20210703810** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 13.663.853,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CONSTRUTORA
Nº 076
MICHANIDA

FOLHA Nº 1637

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
255286/2021
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Data de início: 20/05/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ
Aditivo: 8 TERMO ADITIVO DE VALOR

Número da ART: **PA20210703812** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Contrato: 20190533 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R$ 13.663.853,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARCARENA UF: PA CEP: 68445000
Data de início: 20/05/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 249.48 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 95404.99 quilograma; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 7802.14 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 3384.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 301.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 3270.45 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 14008.59 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 281.31 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 3788.55 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1414.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 2251.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 246.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNI

CONSTRUTORA
Nº 077

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
255286/2021
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #176 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM AÇO 111 - Execução de Obra Técnica 75.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #75 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 1666.67 litro por hora; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 10556.64 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ
Aditivo: 9º TERMO ADITIVO

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EXCLUIDAS AS DEMAIS ATIVIDADES .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 255286/2021
28/12/2021, 11:54
7bZ0z

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7bZ0z

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1639

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA com sede na AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA, N 438, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.445-000 – BARCARENA/PA, inscrita no CNPJ: 05.058.458/0001-15. Atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, estabelecida na Laurival Cunha, n° 77, Sala A,Bairro Nazaré, Cidade de Barcarena, Estado do Pará, **CNPJ: 19.726.329/0001-62**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado à Rua Laurival Cunha, nº. 77, Bairro Nazaré, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-00, portador do CPF nº. 372. 762.392-68 e da Cédula de Identidade nº. 2133423 - SSP/PA.

Prestou serviços a esta empresa sob o contrato nº 20190533, sob o regime decorrente da Concorrência Nº 3-002/2019, cujo valor é de R$ 18.402.247,01 (DEZOITO MILHÕES, QUATROCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS), e tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** conforme Planilha de Quantidades em anexo. Atestamos também que os responsáveis técnicos pelos serviços acima descrito, o Senhor Sr. MARINEZIO COSTA SANTOS, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 252855 SSP/PB e CPF nº 585.368.502-30 e do registro no CREA nº. 3729-D/PB, o Sr. ALDENOR DOS SANTOS SILVA, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2564854 SSP/PA e CPF nº 613.793.442-04 e do registro no CREA nº. 13.270 D/PA, o Sr. ALDEMIR CRUZ E SILVA, engenheiro, portador do CPF nº 061.652.142-15 e do registro no CREA nº. 3372-D/PA, o Sr. ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº: 7052542 SSP/PA e CPF nº 017.670.012-90 e da carteira profissional do CREA nº. 1517525438 D/PA, o Sr. PAULO FERNANDO COLARES DE OLIVEIRA VIEIRA, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1823909 e CPF nº 296.291 .282-68 e do registro no CREA nº. 11.405 D/PA e o Sr. ELSON EMERSON BORGES DE SOUZA, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1800016 SSP/PA e CPF nº 481 242.812-20 e do registro no CREA nº. 30920 D/PA, e que os serviços foram executados dentro dos planos estabelecidos, bem como dentro dos padrões e normas técnicas e de segurança.

Com início dos serviços em 20/05/2020 e com término em 05/10/2021, cuja planilha dos serviços executados está anexo a este, até a data de assinatura do atestado.

Atestamos a execução parcial do contrato, cujo valor é R$ 12.310.553,14 (DOZE MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Barcarena-PA, 03 de novembro de 2021

Eng.º Civil Matias costa da Silva
CREA 151793702-7
Responsável Técnico
Portaria 0020/2021 - GPMB

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZOz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTOI
Nº 079

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO · FOLHA Nº 1640

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

CONTRATO Nº: 20190533

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Item	S.Item	Discriminação	unid	Quant
1.0		SERVIÇO PRELIMINARES		
	I	CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL		
	1.1	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00
	1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
	1.3	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M2	1.820,00
	1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZ.	M2	7.000,64
	1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	35,00
	1.6	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIP.	M2	25,00
	1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	883,39
	1.9	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
	1.9.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	10.117,96
	1.9.2	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	2.023,59
	1.9.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20CM DE ESPESS.	M2	10.117,96
	1.9.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	48.566,16
	1.9.5	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	2.492,32
2.0		ADIMINISTRAÇÃO DE OBRA		
	2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENT.	MES	11,81
	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENT.	MES	11,81
	2.3	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENT.	H	1.486,26
	2.4	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.486,26
	2.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.486,26
	2.6	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,71
	2.7	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.486,26
3.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
	3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.361,96
	3.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1.361,96
	3.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	8,00
	3.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	1.076,88

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481. km01. bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZOz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 080

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		
	3.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	28,06
4.0		FUNDAÇÕES		
	4.1	ESTACAS TRILHO 68 - COM EMENDA - FORNEC. E CRAVAÇÃO	M	2.112,00
	4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMP. POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CAT., LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	207,13
	4.2	BLOCOS		
	4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	375,84
	4.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5.850,63
	4.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	99,79
	4.3	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO		
	4.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	343,48
	4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	330,00
	4.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	137,00
	4.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,00
	4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,00
	4.3.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	68,70
	4.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE C/ EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	515,22
	4.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAP DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CAT. EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	38,64
5.0		SUPERESTRUTURAS		
	5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO		
	5.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PILAR METÁLICO	KG	9.307,00
	5.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	593,81
	5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	1.830,00
	5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	15,00
	5.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	5.456,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL BARCARENA
FOLHA
Nº 1641

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTOR
Nº 081
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.		
	5.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	581,00
	5.1.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	57,87
	5.2	**VIGAS EM CONCRETO ARMADO (H=3,00M)**		
	5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	429,35
	5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	264,00
	5.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	86,00
	5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.056,00
	5.2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇ., ADENS. E ACABAMENTO.	M3	34,35
	5.3	**VIGAS DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO (H=4,50M)**		
	5.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	127,68
	5.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	141,00
	5.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,00
	5.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	506,00
	5.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	49,00
	5.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇ., ADENS. E ACABAMENTO.	M3	9,58
	5.4	**VIGAS DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO (H=6,50M)**		
	5.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	141,00
	5.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	153,00
	5.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,00
	5.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	KG	56,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1642
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZOz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 082
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
	5.4.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇ., ADENS. E ACABAMENTO.	M3	10,58
	5.5	LAJE CONVENCIONAL EM CONCRETO ARMADO		
	5.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	315,32
	5.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	1.006,17
	5.5.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	794,56
	5.5.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇ., ADENS. E ACABAMENTO.	M3	27,03
6.0		COBERTURA		
	6.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORR.)	KG	68.010,34
	6.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	5.626,93
	6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	3.753,68
	6.4	COBERTURA EM POLICARBONATO FUMÊ - INCL. ESTR. METÁLICA	M2	1.054,68
	6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	283,65
	6.6	PINGADEIRA - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXEC. DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR C/ DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK=25 MPA.	M3	6,70
7.0		PAREDES E PAINÉIS		
	7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	2.062,79
8.0		REVESTIMENTOS E PINTURA		
	8.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M2	4.388,68
	8.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2.844,11
10.0		PISOS		
	10.1	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	4.541,78
	10.2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA, PARA ESPESSURA DE 5 CM - LANÇ., ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	227,09
	10.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	2.570,17
	10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	9,11
11.0		BOXES DE SERVIÇOS		

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1643

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 083
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	11.1	BOX TIPO I - CARNES		
	11.1.1	PAREDES E PAINÉIS		
	11.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	18,53
	11.1.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	18,53
	11.1.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	209,85
	11.1.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	295,65
	11.1.1.5	BANCADA - GRANITO E=2CM	M2	6,75
	11.1.2	REVESTIMENTO		
	11.1.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	607,34
	11.1.2.2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", P/ PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	558,40
	11.1.3	ESQUADRIAS		
	11.1.3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	45,36
	11.1.4	PISO		
	11.1.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	202,50
	11.1.5	EQUIPAMENTOS		
	11.1.5.1	BALCÃO FRIGORÍFICO PARA AÇOUGUE	UND	27,00
	11.1.5.2	PIA DE AÇO INOX (1.20X0.60)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UND	27,00
	11.2	BOX TIPO II - PEIXARIA		
	11.2.1	PAREDES E PAINÉIS		
	11.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	17,16
	11.2.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	17,16
	11.2.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	M	145,40
	11.2.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	284,70
	11.2.1.5	BANCADA - GRANITO E=2CM	M2	32,50
	11.2.2	REVESTIMENTO		
	11.2.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	586,88
	11.2.2.2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", P/ PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	538,75
	11.2.3	ESQUADRIAS		
	11.2.3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	43,68
	11.2.4	PISO		
	11.2.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	195,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1644

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 084
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014		
	11.2.5	**EQUIPAMENTOS**		
	11.2.5.1	PIA DE AÇO INOX (1.20X0.60)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UND	26,00
	11.2.5.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO BOX	UND	0,00
	11.2.5.3	SUPORTE PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	0,00
	11.2.5.4	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	28,16
	11.3	**BOX TIPO III - CRUSTÁCEOS**		
	11.3.1	**PAREDES E PAINÉIS**		
	11.3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	18,72
	11.3.2	**REVESTIMENTO**		
	11.3.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	36,93
	11.3.2.2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1",PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	82,93
	11.3.3	**PISO**		
	11.3.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO C/ PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENS 35X35CM APLIC. EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2.	M2	2,25
	11.4	**BOX TIPO IV - MARISCOS**		
	11.4.1	**PAREDES E PAINÉIS**		
	11.4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	60,17
	11.4.2	**REVESTIMENTO**		
	11.4.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	114,32
	11.4.3	**EQUIPAMENTOS**		
	11.4.3.1	EXPOSITOR PARA MARISCO EM AÇO INOX	M2	5,76
	11.5	**BOX TIPO V - HORTIFRUTI**		
	11.5.1	**PAREDES E PAINÉIS**		
	11.5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	38,72
	11.5.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	38,72
	11.5.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	415,45
	11.5.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	1.449,45
	11.5.2	**REVESTIMENTO E PINTURA**		
	11.5.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2.898,90
	11.5.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	956,63
	11.5.3	**PISO**		
	11.5.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	M2	326,25

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1645

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSULTORA
Nº 085
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014		
	11.5.4	EQUIPAMENTOS		
	11.5.4.1	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	81,09
	11.5.4.2	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	65,24
	11.6	BOX TIPO VI - AVIAMENTOS		
	11.6.1	PAREDES E PAINÉIS		
	11.6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	107,72
	11.6.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	107,72
	11.6.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	897,65
	11.6.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	2.383,20
	11.6.2	REVESTIMENTO		
	11.6.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	4.382,61
	11.6.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.223,20
	11.6.3	ESQUADRIAS		
	11.6.3.1	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	700,00
	11.6.4	PISO		
	11.6.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM. 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2.	M2	997,50
	11.6.5	FORRO		
	11.6.5.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	M2	818,53
	11.6.6	EQUIPAMENTOS		
	11.7	SETOR DE DESOSSA E RECEBIMENTO DO FRIGORÍFICO		
	11.7.1	REVESTIMENTO		
	11.7.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	128,47
	11.7.2	PISOS		
	11.7.2.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	48,34
	11.7.3	FORRO		
	11.7.3.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	M2	48,34
12.0		ADMINISTRATIVO		
	12.1	ADMINISTRAÇÃO		
	12.1.1	PAREDES E PAINÉIS		
	12.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,89
	12.1.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE	M3	1,89

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481 km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 684-17-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1646

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 086
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		LANCAMENTO		
	12.1.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,75
	12.1.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	47,25
	12.1.2	**REVESTIMENTO**		
	12.1.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	94,50
	12.1.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	47,25
	12.1.3	**ESQUADRIAS**		
	12.1.4	**PISO**		
	12.1.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	18,00
	12.1.5	**FORRO**		
	12.1.5.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	M2	18,00
	12.1.6	**EQUIPAMENTOS**		
	12.2	**GUARITAS**		
	12.2.1	**ESTRUTURAS, PAREDES E PAINÉIS**		
	12.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,16
	12.2.1.2	SAPATAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXEC. DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABIT. UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREEND.), FCK=25MPA.	M3	0,60
	12.2.1.3	CINTAMENTO - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXEC. DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, P/ EDIFICAÇÃO HABIT. UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK=25MPA.	M3	0,72
	12.2.1.4	PILARES - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABIT. UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK=25MPA.	M3	0,96
	12.2.1.5	VIGA DE AMARRAÇÃO - (COMP. REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUT. DE CONCRETO ARMADO, P/ EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREEND), FCK=25MPA.	M3	0,72
	12.2.1.6	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	2,16
	12.2.1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	54,00
	12.2.2	**REVESTIMENTO**		
	12.2.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	108,00
	12.2.2.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	39,60
	12.2.3	**ESQUADRIAS**		
	12.2.3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,68
	12.2.4	**PISO**		
	12.2.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	18,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481. km01 bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1647

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONTRUTORA
Nº 087
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014		
	12.2.4.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	0,90
	12.3	**MERCADO DE CARNES AMBIENTE GERAL**		
	12.3.2	**FUNDAÇÃO**		
	12.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	102,87
	12.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	92,00
	12.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	187,00
	12.3.2.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇ., ADENS. E ACABAMENTO.	M3	6,17
	12.3.3	**SUPERESTRUTURA**		
	12.3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	KG	102,87
	12.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	89,00
	12.3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	178,00
	12.3.3.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇ., ADENS. E ACABAMENTO.	M3	3,86
	12.3.4	**PILARES**		
	12.3.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	91,08
	12.3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	175,10
	12.3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	717,20
	12.3.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,43
	12.3.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	231,18
	12.3.5	**REVESTIMENTO**		
	12.3.5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	462,37
	12.3.6	**ESQUADRIAS**		
	12.3.6.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,36

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1648

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 088
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1649
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	12.3.7	FORRO		
	12.3.7.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	M2	849,28
13.0		BANHEIROS (MASC, FEM, PNE E LAVATÓRIOS)		
	13.1	PAREDES E PAINÉIS		
	13.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,56
	13.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	2,56
	13.1.3	CINTA DE AMARRÀÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	21,30
	13.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	63,90
	13.1.5	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	44,73
	13.2	REVESTIMENTO		
	13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	63,90
	13.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	63,90
	13.3	ESQUADRIAS		
	13.3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	11,76
	13.3.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0.90 X 2.10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INC. BATENTE, FERR., FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM) - REV 03	UND	2,00
	13.4	PISO		
	13.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO C/ PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM. 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2.	M2	62,10
	13.5	FORRO		
	13.5.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25X0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INC. ESTRUT. DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTAL.	M2	44,82
	13.6	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		
	13.6.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2CM	M2	3,83
	13.6.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	8,00
	13.6.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	6,00
	13.6.4	MICTORIO INDIVIDUAL EM LOUÇA C/ ACESSORIOS	UND	8,00
14.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
	14.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,91
	14.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,98

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – Sítio Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 089
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	14.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,85
	14.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,54
	14.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,28
	14.6	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MMX32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
	14.7	JOELHO/COTOVELO DE REDUÇÃO 90° PVC JS -25MMX20MM	UND	2,00
	14.8	JOELHO/COTOVELO 90º PVC SRM - 20MM X 1/2"	UND	2,00
	14.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
	14.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	62,00
	14.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	164,00
	14.12	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	9,00
	14.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	22,00
	14.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00
	14.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
	14.16	JOELHO/COTOVELO DE REDUÇÃO 90° PVC JS -32MM X 25MM (LH)	UND	15,00
	14.17	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
	14.18	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
	14.19	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	9,00
	14.20	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
	14.21	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UND	16,00
	14.22	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	17,00
	14.23	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	14,00
	14.24	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
	14.25	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
	14.26	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00
	14.27	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	UND	5,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1650

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 090
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
	14.28	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
	14.29	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
	14.30	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	181,00
	14.31	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLD., MARROM DIÂM = 40X25MM	UND	60,00
	14.32	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLD., MARROM DIÂM = 50X32MM	UND	5,00
	14.33	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLD., MARROM DIÂM = 50X40MM	UND	2,00
	14.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
	14.35	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	96,00
	14.36	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	5,00
	14.37	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
	14.38	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UND	40,00
	14.39	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
15.0		DRENAGEM		
	15.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	130,00
	15.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	237,35
	15.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	39,00
	15.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INST. EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	30,00
16.0		INSTALAÇÕES DE ESGOTO		
	16.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	147,00
	16.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	475,00
	16.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	200,00
	16.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	71,00
	16.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	86,00
	16.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	9,00
	16.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	320,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481. km01. bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1651
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 091
MIRANDA

FOLHA Nº 1652

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	16.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	119,00
	16.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	7,00
	16.10	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	53,00
	16.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	49,00
	16.12	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	12,00
	16.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	62,00
	16.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	10,00
	16.15	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND	32,00
	16.16	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	243,00
	16.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	17,00
	16.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND	131,00
	16.19	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UND	3,00
	16.20	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	UND	8,00
	16.21	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40MM	UND	5,00
	16.22	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00
	16.23	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
	16.24	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,00
	16.25	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
	16.26	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM	UND	1,00
	16.27	CAIXA SIFONADA GIRAFACIL COM GRELHA BRANCA PVC 100X140X50MM	UND	110,00
	16.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZOz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 092
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

FOLHA Nº 1653

	16.29	JUNÇÃO SIMPLES PVC JS - 100 X 50MM - LS	UND	192,00
	16.30	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	6,00
	16.31	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 75MM X 50MM - LS	UND	1,00
	16.32	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100MM X 50MM - LS	UND	13,00
	16.33	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC 150X100MM	UND	14,00
	16.34	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50MM (3"X2")	UND	2,00
	16.35	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50MM (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UND	16,00
	16.36	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75MM (4"X3")	UND	7,00
	16.37	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	193,50
17.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	17.1	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO	UND	1,00
	17.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	352,00
	17.5	ELETROCALHA METALICA "U"PERF. 50X100 - 3M	UND	187,00
	17.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00
	17.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.152,00
	17.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	488,00
	17.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7.320,00
	17.10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEC NOMINAL 50 MM2	M	240,00
	17.11	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	345,00
	17.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	155,00
	17.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	195,00
	17.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	452,00
	17.15	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	797,00
	17.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	135,00
	17.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	420,00
	17.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	240,00
	17.22	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFÁSICO - PADRÃO DA CONCESSIONARIA	UND	357,00
	17.26	SUBESTAÇÃO AÉREA COM TRANSFORMADOR 150 KVA (INCLUSO POSTE, ACESSORIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	UND	1,00
	17.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	354,83
	17.32	CABO COBRE NU 35 MM2	M	328,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01 bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTOR
Nº 093
MIRAND

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	17.33	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEC NOMINAL 16 MM2	M	1.500,00
	17.34	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEC NOMINAL 25 MM2	M	6.663,80
18.0		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
	18.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	M	616,91
	18.3	PAVIMENTO EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, DESEMPOLADO, E=12CM, P/ SOBRECARGAS DE ATÉ 6T/M2 C/ TELA SOLDADA Q138	M2	1.180,92
	18.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO CILÍNDRICO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 20M³, INCLUSIVE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM EPÓXI, ESCADA DE MARINHEIRO.	UND	0,50
	18.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO CILÍNDRICO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 30M³, INCLUSIVE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM EPÓXI, ESCADA DE MARINHEIRO.	UND	1,00
	II	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		
20.0		SERVIÇO PRELIMINARES		
	20.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M2	2.827,00
	20.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	573,32
21.0		FUNDAÇÕES		
	21.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 3,0M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMP. POR TRECHO), C/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS C/ BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	264,51
	21.2	BLOCOS		
	21.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	235,62
	21.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	48,00
	21.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	386,00
	21.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.512,00
	21.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,00
	21.2.6	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	31,42
	21.2.7	ESTACAS TRILHO 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	1.272,00
	21.3	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO		
	21.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	217,12
	21.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	462,00
	21.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.512,00
	21.3.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	43,42
	21.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERF. COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	325,68

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1654

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 094
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	21.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, C/ SOLO (S/ SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	189,67
22.0		SUPERESTRUTURAS		
	22.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO		
	22.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	338,23
	22.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	854,00
	22.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.810,50
	22.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	23,79
	22.1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PILAR METÁLICO	KG	4.313,00
	22.2	VIGAS EM CONCRETO ARMADO (H=3,00M)		
	22.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	262,40
	22.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	240,00
	22.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	436,00
	22.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	257,00
	22.2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇ., ADENS. E ACABAMENTO.	M3	19,17
	22.3	VIGAS EM CONCRETO ARMADO (H=4,50M)		
	22.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	49,92
	22.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,00
	22.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,00
	22.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54,00
	22.3.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇ., ADENS. E ACABAMENTO.	M3	20,99

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1655

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 095
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	22.4	LAJE CONVENCIONAL EM CONCRETO ARMADO		
	22.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	220,79
	22.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.092,00
	22.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15.230,00
	22.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.569,00
	22.4.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO C/ ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M² - LANÇ., ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,59
23.0		COBERTURA		
	23.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	KG	13.774,65
	23.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	2.175,21
	23.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.237,30
	23.4	COBERTURA EM POLICARBONATO FUMÊ - INCL. ESTR. METÁLICA	M2	232,41
	23.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	216,00
	23.6	PINGADEIRA - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR C/ DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREEND.), FCK=25 MPA.	M3	3,82
24.0		PAREDES E PAINÉIS		
	24.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	1.314,34
	24.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	29,20
	24.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,20
25.0		REVESTIMENTOS E PINTURA		
	25.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	2.530,64
	25.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.518,37
27.0		PISOS		
	27.1	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	1.451,64
	27.2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENS. E ACABAMENTO.	M3	72,58
	27.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	877,53
	27.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M3	148,14

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481 km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1656

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZOz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016		
28.0		BOXES DE SERVIÇOS		
	28.1	LANCHONETE TIPO I		
	28.1.1	PAREDES E PAINÉIS		
	28.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	12,96
	28.1.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	12,96
	28.1.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	3,24
	28.1.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	324,00
	28.1.1.5	BANCADA - GRANITO E=2CM	M2	16,50
	28.1.2	REVESTIMENTO		
	28.1.2.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	533,70
	28.1.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	492,07
	28.1.3	ESQUADRIAS		
	28.1.3.1	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	101,25
	28.1.4	PISO		
	28.1.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	184,80
	28.1.5	FORRO		
	28.1.5.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS), INSTALADO	M2	184,80
	28.1.6	EQUIPAMENTOS		0,00
	28.1.6.1	PIA DE AÇO INOX (1.20X0.60)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UND	15,00
	28.1.6.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO BOX	UND	0,00
	28.1.6.3	SUPORTE PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	0,00
	28.2	LANCHONETE TIPO II		
	28.2.1	PAREDES E PAINÉIS		
	28.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,52
	28.2.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	4,52
	28.2.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	1,13
	28.2.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	113,10
	28.2.1.5	BANCADA - GRANITO E=2CM	M2	3,15

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1657

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 097
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	28.2.2	REVESTIMENTO		
	28.2.2.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESP. DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	175,20
	28.2.3	ESQUADRIAS		
	28.2.3.1	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	42,50
	28.2.3.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,52
	28.2.4	PISO		
	28.2.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	164,40
	28.2.5	FORRO		
	28.2.5.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	M2	164,40
29.0		ADMINISTRATIVO		
	29.1	ADMINISTRAÇÃO		
	29.1.1	PAREDES E PAINÉIS		
	29.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,21
	29.1.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	2,21
	29.1.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	0,55
	29.1.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	55,35
	29.1.3	ESQUADRIAS		
	29.1.3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,68
	29.1.4	PISO		
	29.1.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	29,65
	29.1.5	FORRO		
	29.1.5.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	M2	29,65
30.0		BANHEIROS (MASC, FEM, PNE E LAVATÓRIOS)		
	30.1	PAREDES E PAINÉIS		
	30.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,54
	30.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	2,52
	30.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	0,63
	30.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENT. COM PREPARO MANUAL.	M2	62,88

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1658

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 098
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	30.1.5	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	20,79
	30.2	**REVESTIMENTO**		
	30.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	125,76
	30.3	**ESQUADRIAS**		
	30.3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,56
	30.3.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 0.90X2.10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCL. BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM) - REV 03	UND	2,00
	30.4	**PISO**		
	30.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	51,05
	30.5	**FORRO**		
	30.5.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25X0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INC. ESTRUT. DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INST.	M2	51,05
	30.6	**LOUÇAS E METAIS SANITARIOS**		
	30.6.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2CM	M2	3,01
	30.6.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
31.0		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
	31.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	198,00
	31.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	69,85
	31.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	43,08
	31.4	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MMX32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
	31.5	JOELHO/COTOVELO DE REDUÇÃO 90° PVC JS -25MMX20MM	UND	10,00
	31.6	JOELHO/COTOVELO 90º PVC SRM - 20MM X 1/2"	UND	8,00
	31.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
	31.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
	31.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
	31.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
	31.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
	31.12	JOELHO/COTOVELO DE REDUÇÃO 90° PVC JS -32MM X 25MM (LH)	UND	9,00
	31.13	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00
	31.14	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	11,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1659

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 099
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

		SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
	31.15	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
	31.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	7,00
	31.17	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00
32.0		INSTALAÇÕES DE ESGOTO		
	32.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	128,00
	32.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	92,00
	32.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	47,00
	32.4	FORNECIMENTO DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, DN 150 X 100MM	UND	1,00
	32.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	55,00
	32.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	38,00
	32.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00
	32.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00
	32.9	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
	32.10	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	17,00
	32.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	21,00
	32.12	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00
	32.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	18,00
	32.14	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	23,00
	32.15	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00
	32.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INST. EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	3,50

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01 bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1660

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZOz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 100
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	32.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
	32.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	5,00
	32.19	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM ≐ 50MM	UND	21,00
	32.20	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50MM (4"X2")	UND	4,00
	32.21	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75MM (4"X3")	UND	20,00
33.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	33.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,50
	33.21	SUBESTAÇÃO AÉREA COM TRANSFORMADOR 150 KVA (INCLUSO POSTE, ACESSORIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	UND	1,00
34.0		DRENAGEM PLUVIAL		
	34.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	90,00
	34.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	240,50
	34.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	23,00
	34.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INST. EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	23,00
	34.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
35.0		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
	35.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	57,00
	35.3	PAVIMENTO EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, DESEMPOLADO, E=12CM, P/ SOBRECARGAS DE ATÉ 6T/M2 C/ TELA SOLDADA Q138	M2	233,13
	35.4	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	0,00
	35.5	BRISE EM ESTRUTURA METÁLICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE PINTURA	M	0,00
	35.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO CILÍNDRICO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 25M³, INCLUSIVE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM EPÓXI, ESCADA DE MARINHEIRO.	UND	0,50
37.0		PAVIMENTAÇÃO		
	37.1	TERRAPLENAGEM		
	37.1.3	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	778,13
	37.1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	18.675,12
38.0		TRATAMENTO DE ESGOTO		
	38.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	38.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	625,00

SEMDUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Email: semdurbarcarena@gmail.com
PA 481, km01, bloco 3 – São Francisco – Cep: 68447-000- Barcarena/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1661

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

CONSTRUTORA
Nº 101
MIRANDA

BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	38.2	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - Q: 40 M³/D**		
	38.2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
	38.2.1.1	LOCAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DA ETE NO TERRENO COM GABARITO DE MADEIRA BRANCA	M2	729,00

Barcarena-PA, 03 de novembro de 2021

Eng.º Civil Matias costa da Silva
CREA 151793702-7
Responsável Técnico
Portaria 0020/2021 - GPMB

Luiz Henrique dos Santos Moraes
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 0369/2021 – GPMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1662

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 255286/2021, emitida em 28/12/2021

Certidão nº 255286/2021
28/12/2021, 11:55
Chave de Impressão: 7bZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 24 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 28/12/2021, às 11:55.

CONSTRUTORA
Nº 102
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1663

COMPROMISSO EXPRESSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barcarena
Referência: **CONCORRÊNCIA N°. 3-008/2021**

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Prezado(a) Senhor(a):

Eu, Sr. **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA,** Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade RG n° 7052542/PA, CPF n° 017.670.012-90 e Carteira Profissional n° 1517525438 CREA/PA, residente e domiciliado à Rua João Pantoja de Castro nº 291, bairro Nazaré, Barcarena/PA, **declaro** para os devidos fins que participarei efetivamente a serviço da empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 19.726.329/0001-62, das obras ou serviços objeto desta licitação, nos termos do **subitem 13.1.6.4** do edital da Concorrência acima identificada.

Barcarena-Pará, 29 de dezembro de 2021.

ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CP REG. N° 1517525438

Albertt Juan Lima da Silva
Eng. Civil
CREA 1517525438 D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1664

COMPROMISSO EXPRESSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barcarena
Referência: **CONCORRÊNCIA N°. 3-008/2021**

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Prezado(a) Senhor(a):

Eu, Sr. **MARINEZIO COSTA SANTOS,** Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade RG n° 252855 SSP/PB, CPF n° 585.368.502-30 e Carteira Profissional n° 3729-D/PB, residente e domiciliado à Tv. Bento M. de Oliveira, Quadra 264, Lote 35, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, **declaro** para os devidos fins que participarei efetivamente a serviço da empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 19.726.329/0001-62, das obras ou serviços objeto desta licitação, nos termos do **subitem 13.1.6.4** do edital da Concorrência acima identificada.

Barcarena-Pará, 29 de dezembro de 2021.

MARINÉZIO COSTA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 160543744-1

Marinezio Costa Santos
Engº. Civil
CREA 3729-D / PB

CONSTRUTORA MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA
JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 19.726.329/0001-62
INS.ESTADUAL:15.439.524-2
NIRE 1520134887-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1665

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barcarena
Referência: **CONCORRÊNCIA N°. 3-008/2021**

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 19.726.329/0001-62, sediada à Rua Laurival Cunha nº 77, Bairro Nazaré, Município de Barcarena/PA, participante da Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021**, referente a Obra acima citada, **DECLARA** que serão utilizados os equipamentos abaixo relacionados:

- BETONEIRA ELÉTRICA 400L;
- BOMBA CENTRÍFUGA;
- CORTADEIRA DE PISO;
- RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS;
- COMPRESSOR DE AR;
- ROMPEDOR 56 PCM;
- COMPACTADOR DE SOLO COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS;
- VIBRADOR DE IMERSÃO COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2HP;
- SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO;
- PERFURATRIZ ROTATIVA;
- MOTOR A DISEL.
- BATE ESTACA POR GRAVIDADE, POTENCIA 160HP.

Barcarena-Pará, 29 de dezembro de 2021.

JOÃO MIRANDA DE SOUZA – RG: 2133423-SSP/PA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

CONSTRUTORA
Nº 105
MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA
JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 19.726.329/0001-62
INS.ESTADUAL:15.439.524-2
NIRE 1520134887-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1666

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barcarena
Referência: **CONCORRÊNCIA N°. 3-008/2021**

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.726.329/0001-62, sediada à Rua Laurival Cunha, nº 77, Sala A, CEP: 68.445-000, Bairro Nazaré, Barcarena/PA, **RELACIONA** a equipe técnica que participará da execução da obra objeto da licitação acima mencionada, da Prefeitura Municipal de Barcarena, conforme abaixo.

Equipe Técnica:

1.	Albertt Juan Lima da Silva	Engenheiro Civil
2.	Marinézio Costa Santos	Engenheiro Civil

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barcarena-Pará, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO MIRANDA DE SOUZA – RG: 2133423-SSP/PA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 106

CONSTRUTORA MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA
JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 19.726.329/0001-62
INS.ESTADUAL:15.439.524-2
NIRE 1520134887-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1667

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barcarena
Referência: **CONCORRÊNCIA N°. 3-008/2021**

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Prezado(a) Senhor(a):

A empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 19.726.329/0001-62, sediada à Rua Laurival Cunha nº 77, Bairro Nazaré, Município de Barcarena/PA, **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021, que não realizamos a Visita Técnica ao local onde serão realizadas as obras referentes à EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS, e assumimos toda a responsabilidade pela ausência, obedecendo ao item 6, subitem 6.6 do Edital que disciplina a referida Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barcarena-Pará, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO MIRANDA DE SOUZA – R.G.: 2133423-SSP/PA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1668

CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021

Qualificação Econômico - Financeira

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 108

CONSTRUTORA MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA
J M MIRANDA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA EPP
CNPJ 19.726.329/0001-62
INS. ESTADUAL: 15.439.524-2
NIRE 15 2 0134887-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1669

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55Cvi5vc-f5LQ&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37276239268-JOAO MIRANDA DE SOUSA|39680649253-ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - ATIVO

11 –CIRCULANTE
556.943,00

111 – DISPONIBILIDADES

CAIXA GERAL E BANCOS	121.870,00

112 – VALORES A REC. C. PRAZO

CONTAS Á RECEBER	309.273,00

113 – ESTOQUE

MATERIAL OBRAS	125.800,00

121 REALIZÁVEL LONGO PRAZO
1.500.000,00

CONTRATOS	1.500.000,00

13 – PERMANENTE
6.546.942,49

131 –IMOBILIZADO

INSTALAÇÕES	4.260.000,00
MÁQUINAS E EQUIP	2.018.827,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	88.330,00
VEÍCULOS	454.985,30
(-) DEPRECIAÇÃO	275.200,00

TOTAL DO ATIVO	**8.603.855,49**

1– Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

2- As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 219947040, em 12/05/2021.

Barcarena-Pa, 13 de de 2021.

JOÃO MIRANDA DE SOUSA
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF. 372.762.392-68
RG: 2133423 SSP/PA

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PA 010424/O7
CPF: 396.806.492-53

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA, Nº 77, SALA A, BAIRRO NAZARÉ, BARCARENA - PARÁ - CEP 68445-000
jm.construtora@yahoo.com.br ☎ (91) 3753-2157 • 99251-2668 • 98190-3468

14/05/2021

Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20000711191 de 14/05/2021 Protocolo 216377838 de 14/05/2021 NIRE 15201348872
Nome da empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82609854601209

CONSTRUTORA
Nº 109
MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
CNPJ 19.726.329/0001-62
INS. ESTADUAL: 15.439.524-2
NIRE 15 2 0134887-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1670

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55Cvi5vc-f5LQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37276239268-JOAO MIRANDA DE SOUSA|39680649253-ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

2 – PASSIVO

21 – CIRCULANTE486.700,00		
211 – CRÉDITOS DE TERCEIROS		
FORNECEDORES	85.300,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRAB	49.700,00	
BANCOS	123.100,00	
TOTAL DO CIRCULANTE C.P		258.100,00
212 – EXIGÍVEL L.P		
BANCOS	575.800,00	
TOTAL DO EXIGÍVEL L.P		575.800,00
24 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
241 – CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	1.250.000,00	
242 - LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	4.151.660,13	
LUCRO DO PERÍODO	2.368.295,36	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 7.769.955,49		
TOTAL DO PASSIVO		8.603.855,49

1– Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

2- As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 219947040, em 12/05/2021.

Barcarena-Pa, 13 de de 2021.

JOÃO MIRANDA DE SOUSA
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF. 372.762.392-68
RG: 2133423 SSP/PA

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PA 010424/O7
CPF: 396.806.492-53

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA, Nº 77, SALA A, BAIRRO NAZARÉ, BARCARENA PARÁ - CEP 68445-000
jm.construtora@yahoo.com.br ☎ (91) 3753 2157 • 99251-2668 • 98190-3468

14/05/2021

Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20000711191 de 14/05/2021 Protocolo 216377838 de 14/05/2021 NIRE 15201348872
Nome da empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82609854601209

CONSTRUTOR
Nº 110

CONSTRUTORA MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
CNPJ 19.726.329/0001-62
INS. ESTADUAL: 15.439.524-2
NIRE 15 2 0134887-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... FOLHA Nº 1671

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55Cvi5vc-f5LQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37276239268-JOAO MIRANDA DE SOUSA|39680649253-ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PERÍODO EM 31.12.2020

1 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Vendas de Serviços	**6.766.558,17**
2 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Impostos Sobre Vendas	**735.400,00**
3 – (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**6.031.158,17**
4 – (-) CUSTOS	**2.920.352,81**
5 – (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**3.110.805,36**
6 -(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**496.410,00**
ADMINISTRATIVA	**190.300,00**
Gastos Gerais	**85.100,00**
TRIBUTÁRIAS	**97.700,00**
FINANCEIRAS	**19.810,00**
DEPRECIAÇÃO	**103.500,00**
7 – (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**2.614,395,36**
8 -(-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	**246.100,00**
9 - RESULTADO DO PERÍODO	**2.368.295,36**

1– Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

2- As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 219947040, em 12/05/2021.

Barcarena-Pa, 13 de de 2021.

JOÃO MIRANDA DE SOUSA
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF. 372.762.392-68
RG: 2133423 SSP/PA

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PA 010424/O7
CPF: 396.806.492-53

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA, Nº 77, SALA A. BAIRRO NAZARÉ, BARCARENA - PARÁ - CEP 68445-000
jm.construtora@yahoo.com.br ☎ (91) 3753-2157 • 99251-2668 • 98190-3468

14/05/2021

Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20000711191 de 14/05/2021 Protocolo 216377838 de 14/05/2021 NIRE 15201348872
Nome da empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82609854601209

CONSTRUTORA
Nº 111
MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA

CONSTRUTORA MIRANDA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
CNPJ 19.726.329/0001-62
INS. ESTADUAL: 15.439.524
NIRE 15 2 0134887-2

FOLHA Nº 1672

FATURAMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MESES	VALORES
JANEIRO	672.277,90
FEVEREIRO	235.030,90
MARÇO	586.882,42
ABRIL	515.008,91
MAIO	462.158,76
JUNHO	965.072,06
JULHO	726.651,04
AGOSTO	428.553,20
SETEMBRO	322.544,52
OUTUBRO	633.296,75
NOVEMBRO	400.060,33
DEZEMBRO	819.021,38
TOTAL DO ANO	6.766.558,17

ÍNDICES PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

NOME	FÓRMULAS	INDICADORES 31.12.2020
LIQUIDEZ GERAL(LG)	LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	2.46:1
LIQUIDEZ CORRENTE(LC)	LC = AC / PC	2.15:1
ENDIVIDAMENTO (IEN)	IEN = (PC + ELP) / AT	0.11:1
SOLVENCIA GERAL	SG = ATIVO TOTAL / (PC + ELP)	8.67:1

1– Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

2- As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 219947040, em 12/05/2021.

Barcarena-Pa, 13 de de 2021.

JOÃO MIRANDA DE SOUSA
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF. 372.762.392-68
RG: 2133423 SSP/PA

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PA 010424/O7
CPF: 396.806.492-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55Cvi5vc-f5LQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37276239268-JOAO MIRANDA DE SOUSA|39680649253-ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA, Nº 77, SALA A, BAIRRO NAZARÉ, BARCARENA - PARÁ CEP 68445-000
jm.construtora@yahoo.com.br (91) 3753-2157 • 99251-2668 • 98190-3468

14/05/2021

Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20000711191 de 14/05/2021 Protocolo 216377838 de 14/05/2021 NIRE 15201348872
Nome da empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82609854601209

CONSTRUTORA
Nº 112
MIRANDA

JUCEPA

216377838

FOLHA Nº 1673

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
PROTOCOLO	216377838 - 14/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201348872
CNPJ 19.726.329/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021
SOB N: 20000711191

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39680649253 - ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS
Cpf: 37276239268 - JOÃO MIRANDA DE SOUSA

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

14/05/2021

Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20000711191 de 14/05/2021 Protocolo 216377838 de 14/05/2021 NIRE 15201348872
Nome da empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82609854601209

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSTRUTORA
Nº 113
MIRANDA

TERMO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL · FOLHA Nº 1674 · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIARIO

N° de Ordem 8

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diario n° 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Endereço: RUA LAURIVAL CUNHA, 77 - SL A

Bairro: NAZARE

C.E.P.: 68445000

Cidade.: BARCARENA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201348872 e arquivado em 14/02/2014.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 19726329000162

BARCARENA/PA, 11 de Maio de 2021

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F.:39680649253
R.G.:2637452 PC PA
C.R.C.:PA 010424

JOAO MIRANDA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:37276239268
R.G.:2133423 SEGUP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKITiQlm5csJtKyW10hslTp-QTdv4McIRr129SMbieVIjw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37276239268-JOAO MIRANDA DE SOUZA|39680649253-ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 219947040 Protocolo 216398991 de 11/05/2021
Nome da empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
NIRE 15201348872
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 123620243991

CONSTRUTORA
Nº 114
MIRANDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1675

DIARIO

N° de Ordem 8

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diario n° 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Endereço: RUA LAURIVAL CUNHA, 77 - SL A

Bairro: NAZARE

C.E.P.: 68445000

Cidade.: BARCARENA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201348872 e arquivado em 14/02/2014.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 19726329000162

BARCARENA/PA, 11 de Maio de 2021

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F.:39680649253
R.G.:2637452 PC PA
C.R.C.:PA 010424

JOAO MIRANDA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:37276239268
R.G.:2133423 SEGUP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSY_QLSwKITiQlm5csJtKyWl0hSlTp-QTdv4McIRr129SMbIeVIjw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37276239268-JOAO MIRANDA DE SOUZA|39680649253-ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS

CONSTRUTORA
115
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1676

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS
REGISTRO..... : PA-010424/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 396.806.492-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 27/12/2021 as 13:47:45.
Válido até: 27/03/2022.
Código de Controle: 628725.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

CONSTRUTORA
Nº 116

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARCARENA
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1677

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BARCARENA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ 19.726.329/0001-62, residente em RUA LAURIVAL CUNHA,Nº77,SALA A,BAIRRO NAZARE, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BARCARENA referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0802045-21.2021.8.14.0008, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 177.593,58, distribuido em 09/07/2021, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Barcarena da jurisdição de Barcarena.

quinta-feira, 21 outubro, 2021

CILENE GOMES BARBOSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BARCARENA
COMARCA DE BARCARENA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 21/10/2021 10:01:32
CONTROLE: 10211008812918 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Válida até 19/01/2022 00:00:00 *Libra (cilene.barbosa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial

CONSTRUTORA
Nº 117
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1678

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/12/2021 17:18:35**
Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307513**
Proposta: **3236173**
Controle Interno (Código Controle): **332378918**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307513.000000**

DADOS DO SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
CNPJ: 06.079.623/0001-88 AV CRONGE DA SILVEIRA, 110, CENTRO - CEP: 68.445-000 - BARCARENA - PA

DADOS DO TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 19.726.329/0001-62 - R LAURIVAL CUNHA 77 SL A - BARCARENA - PA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.204756-9 **NOVA NORDESTE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Esta produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

CONSTRUTORA
Nº 118
MIRANDA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307513**
Proposta: **3236173**
Controle Interno (Código Controle): **332378918**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307513.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1679

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 36.007,54	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 36.007,54	28/12/2021	30/03/2022

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA
Nº 119
MIRANDA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307513**
Proposta: **3236173**
Controle Interno (Código Controle): **332378918**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307513.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1680

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Concorrência nº 3-008/2021, referente ao Lote I..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 120

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307513**
Proposta: **3236173**
Controle Interno (Código Controle): **332378918**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307513.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1681

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1682

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

CONSTRUTORA
Nº 122
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARENA · CONVENÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1683

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

CONSTRUTORA
Nº 123
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCAREMA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1684

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1685

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

CONSTRUTO
Nº 125
MIRAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1686

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

CONSTRUTORA
Nº 126
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARCARENÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1687

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CONSTRUTORA
Nº 127
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1688

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 128

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1689

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONSTRUTORA
Nº 129
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1690

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1691

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CONSTRUTORA
Nº 131
MIRANDA

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1692

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 132

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307513**
Proposta: **3236173**
Controle Interno (Código Controle): **332378918**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307513.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1693

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 133

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307513**
Proposta: **3236173**
Controle Interno (Código Controle): **332378918**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307513.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1694

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **05-0775-0307513**

_____

Local e Data

_____

SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1695
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/12/2021 17:46:17**
Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307517**
Proposta: **3236210**
Controle Interno (Código Controle): **295146720**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307517.000000**

DADOS DO SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
CNPJ: 06.079.623/0001-88 AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 - CENTRO - Barcarena-Pa

DADOS DO TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 19.726.329/0001-62 - R LAURIVAL CUNHA 77 SL A - BARCARENA - PA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.204756-9 **NOVA NORDESTE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil — Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil — Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

CONSTRUTORA
Nº 135
MIRANDA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307517**
Proposta: **3236210**
Controle Interno (Código Controle): **295146720**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307517.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1696

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 32.857,08	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 32.857,08	28/12/2021	30/03/2022

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 136

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307517**
Proposta: **3236210**
Controle Interno (Código Controle): **295146720**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307517.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1697

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Concorrência nº 3-008/2021, referente ao Lote II.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA
Nº 137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 1698
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

138
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1699

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARCARENÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1700

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

CONSTRUTO
Nº 140
MIRAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCARENA
FOLHA
Nº 1701

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

CONSTRUTORA
Nº 141
MIRAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1702

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

CONSTRUTOR
Nº 142
MIRAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1703

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

CONSTRUTORA
Nº 143
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - PERNAMBUCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1704

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1705

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 145

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1706

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONSTRUTORA
Nº 146
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1707

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1708

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CONSTRUTORA
Nº 148
MIRANDA

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARGAREMA
FOLHA
Nº 1709

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONSTRUTO
Nº 149
MIRANDA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307517**
Proposta: **3236210**
Controle Interno (Código Controle): **295146720**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307517.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1710

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA
Nº 150
MIRANDA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307517**
Proposta: **3236210**
Controle Interno (Código Controle): **295146720**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307517.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1711

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **05-0775-0307517**

_____

Local e Data

_____

SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTOR
Nº 151
MIRAND

FOLHA Nº 1712

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/12/2021 09:00:48**
Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307551**
Proposta: **3236584**
Controle Interno (Código Controle): **439814656**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307551.000000**

DADOS DO SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
CNPJ: 06.079.623/0001-88 AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 - CENTRO - Barcarena-Pa

DADOS DO TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 19.726.329/0001-62 - R LAURIVAL CUNHA 77 SL A - BARCARENA - PA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.204756-9 **NOVA NORDESTE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

CONSTRUTO
Nº 152
MIRANT

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307551**
Proposta: **3236584**
Controle Interno (Código Controle): **439814656**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307551.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1713

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 31.626,69	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 31.626,69	28/12/2021	30/03/2022

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 153

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307551**
Proposta: **3236584**
Controle Interno (Código Controle): **439814656**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307551.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1714

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Concorrência n°3-008/2021, Lote III.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTO
Nº 154

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1715

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

CONSTITUTOR
Nº 155
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1716

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

CONSTRUTOR
Nº 156
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1717

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

CONSTRUTO
Nº 157
MIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERANDUBA
FOLHA
Nº 1718

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

CONSTRUT
Nº 15
MIRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1719

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

CONSTRUT
Nº 15
MIRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1720

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

CONSTRUTORA
Nº 160
MIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1721

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CONSTRUTO
Nº 161
MIRAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1722

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

CONSTRUTOR
Nº 162
MIRANDA

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1723

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA
Nº 163
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1724

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

CONSTRUTORA
Nº 164
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1725

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CONSTRUTOR
Nº 165
MIRAND

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1726

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONSTRUTORA
Nº 166
MIRANDA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307551**
Proposta: **3236584**
Controle Interno (Código Controle): **439814656**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307551.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1727

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

CONSTRUTORA
Nº 167
MIRA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307551**
Proposta: **3236584**
Controle Interno (Código Controle): **439814656**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307551.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1728

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **05-0775-0307551**

_____

Local e Data

_____

SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA
Nº 168
MIRANDA

FOLHA
Nº 1729

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/12/2021 09:15:28**
Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307553**
Proposta: **3236590**
Controle Interno (Código Controle): **756489898**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307553.000000**

DADOS DO SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
CNPJ: 06.079.623/0001-88 AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438 - CENTRO - Barcarena-Pa

DADOS DO TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 19.726.329/0001-62 - R LAURIVAL CUNHA 77 SL A - BARCARENA - PA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.204756-9 **NOVA NORDESTE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

CONSTRUTOR
Nº 169
MIR. NDA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307553**
Proposta: **3236590**
Controle Interno (Código Controle): **756489898**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307553.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1730

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 31.270,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 31.270,49	28/12/2021	30/03/2022

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA
Nº 170
MIRANDA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307553**
Proposta: **3236590**
Controle Interno (Código Controle): **756489898**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307553.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARGARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1731

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Concorrência nº 3-008/2021, referente ao Lote IV.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA
Nº 171
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 1732
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

CONSTRUTORA
Nº 172
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1733

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

CONSTRUTORA
Nº 173
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1734

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1735

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1736

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1767

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

CONSTRUTORA
Nº 177
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1738

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1739

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

CONSTRUTORA
Nº 179
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1740

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1741

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1742

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 182

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 1743

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONSTRUTORA
Nº 183
MIRANDA

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307553**
Proposta: **3236590**
Controle Interno (Código Controle): **756489898**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307553.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1744

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 184

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0307553**
Proposta: **3236590**
Controle Interno (Código Controle): **756489898**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0005.0775.0307553.000000**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1745

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **05-0775-0307553**

_____

Local e Data

_____

SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

CONSTRUTORA
Nº 185
MIRANDA

Apólice N° 01741202100010775005950 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 181555

bmg Seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1746

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
INSCRITO NO CNPJ: 06.079.623/0001-88
COM SEDE NA: AV CRONGE DA SILVEIRA, 438 - CENTRO
CEP: 68445-000 - Barcarena - PA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 19.726.329/0001-62
COM SEDE NA: RUA sem logradouro cadastrado na base de CEP, 77 - R LAURIVAL CU
CEP: 68445-000 - Barcarena - PA

até o valor de:

R$ 30.698,14 - TRINTA MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital n°3-008/2021, Lote V.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 28/12/2021
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 30/03/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
NOVA NORDESTE GARANTIA E CORRETAGEM	202047569

CONSTRUTORA
Nº 186
MIRANDA

Apólice N° 01741202100010775005950 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 181555
Ramo 0775

bmg Seguros

FOLHA Nº 1747

Condições Particulares

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

CONSTRUTORA Nº 187 MIRANDA

Apólice N° 01741202100010775005950 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 181555
Ramo 0775

bmg Seguros

FOLHA Nº 1748

Condições Especiais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

CONSTRUTOR A
Nº 188
MIRANDA

Condições Especiais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;
5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1750

Condições Especiais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONSTRUTORA
Nº 190
MIRANDA

Apólice N° 01741202100010775005950 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 181555
Ramo 0775

bmg Seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO · FOLHA Nº 1751

Condições Gerais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 191

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1753

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 193

Condições Gerais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 194

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Condições Gerais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 198

Condições Gerais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

bmg Seguros

FOLHA Nº 1760

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREZADO SEGURADO SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202100010775005950 1 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 148974
Data da publicação: Dec 28 2021 10:11AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil — ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por: Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil — ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por: Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Dec 28 2021 10:11AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Dec 28 2021 10:11AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 200

Apólice N° 01741202100010775005950 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 181565

bmg Seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1761

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
INSCRITO NO CNPJ: 06.079.623/0001-88
COM SEDE NA: AV CRONGE DA SILVEIRA, 438 - CENTRO
CEP: 68445-000 - Barcarena - PA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 19.726.329/0001-62
COM SEDE NA: RUA sem logradouro cadastrado na base de CEP, 77 - R LAURIVAL CU
CEP: 68445-000 - Barcarena - PA

até o valor de:

R$ 23.127,46 - VINTE E TRÊS MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital nº3-008/2021, Lote VI.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 28/12/2021
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 30/03/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
NOVA NORDESTE GARANTIA E CORRETAGEM	202047569

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

CONSTRUTOR
Nº 201
MIRANDA

Apólice N° 01741202100010775005950 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 181565
Ramo 0775

bmg Seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1762

Condições Particulares

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 202

Apólice N° 01741202100010775005950 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 181565
Ramo 0775

bmg Seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1763

Condições Especiais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

CONSTRUTOR
Nº 203
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1764

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;
5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

CONSTRUTO
Nº 20
MIRANDA

bmg Seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 1765

Condições Especiais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 205

Apólice N° 01741202100010775005950 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 181565
Ramo 0775

bmg Seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1766

Condições Gerais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

CONSTRUÇÃO Nº 206 MIRAND

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1768

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1769

Condições Gerais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde .que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

CONSTRUTORA MIRANDA Nº 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1770

Condições Gerais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

CONSTRUÇÃO CIVIL
Nº 210
MIRANDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

CONSTRUTOR
Nº 211
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1772

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

CONSTRUTO
Nº 212
MIRAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1773

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

CONSTRUTORA
Nº 213
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1774

Condições Gerais

SEGURADO: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAR
TOMADOR: J M MIRANDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 214

bmg seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1775

PREZADO SEGURADO SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202100010775005950 7 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 148984
Data da publicação: Dec 28 2021 10:34AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil — ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por: Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil — ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por: Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Dec 28 2021 10:34AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Dec 28 2021 10:34AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

CONSTRUTORA
Nº 215
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ·
FOLHA
Nº 1776

CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021

Outros Documentos

CONSTRUTORA
Nº 216
MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1777

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei no 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto no 4.358 de 05/09/02)

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barcarena
Referência: **CONCORRÊNCIA N°. 3-008/2021**

EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Prezado(a) Senhor(a):

A empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.726.329/0001-62, sediada à Rua Laurival Cunha, nº 77, Sala A, CEP: 68.445-000, Bairro Nazaré, Barcarena/PA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barcarena-Pará, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO MIRANDA DE SOUZA – RG: 2133423-SSP/PA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 217

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1778

CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021

Termo de Encerramento

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope 01 – Documentos de Habilitação (via única), apresentado pela empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ: 19.726.329/0001-62, páginas 01 a 218, completando um total de 218 (duzentos e dezoito) páginas, incluindo esta.

Barcarena, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO MIRANDA DE SOUZA – RG: 2133423-SSP/PA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 19.726.329/0001-62

CONSTRUTORA MIRANDA
Nº 2190

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA DO PROCESSO - SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, Barcarena, PA, reuniu-se a comissão permanente de licitação, designada por intermédio do Decreto nº 0428/2021-GPMB, datado de trinta de março de dois mil e dois mil e vinte e um, no referido certame composta por sua presidente, **THAIS SILVA QUARESMA**, e seus membros **JOÃO EDMILSON LOPES LOBATO JUNIOR** (1° membro) e **RODRIGO DUTRA DA FONSECA** (2º supiente), para proceder à sessão de abertura do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 3-008/2021**, do Tipo Menor Preço Global (de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993), tendo por objeto a **EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS NAS ILHAS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS**. A comissão então dá início ao certame e esclarece aos presentes que compareceram a esta sessão 09 (nove) pessoas, sendo, os três membros da CPL e 06 (seis) representantes de empresas presentes, inexistindo, dessa forma, evitando aglomeração de pessoas. Informamos ainda que esta modalidade licitatória não obriga que tenham representantes de empresas presentes a qualquer sessão pública, sendo que a empresa não perderia nenhum direito caso o seu representante não comparecesse a sessão, nessa hipótese, teríamos que publicar o resultado na Imprensa Oficial e concederíamos prazo de cinco dias úteis para que as licitantes, caso quisessem, pudessem apresentar recurso, conforme art. 109, inciso I, c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93. A presidente reforça ainda em ATA que qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para as obras e serviços objeto deste certame, pois o valor total de cada obra (seis lotes) é acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, a presente licitação é de livre e ampla concorrência, conforme item 8, subitem 8.2, do edital que disciplina a licitação. A comissão então dá prosseguimento à sessão e, conforme subitem 15.3 do edital que disciplina a presente licitação, declara estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nº 01 - habilitação e nº 02 - propostas de preços, bem como nenhum outro documento será aceito após esse horário. E, conforme item 11, subitens 11.1 e 11.7, do edital que disciplina a licitação, a comissão procede ao credenciamento dos representantes das empresas licitantes presentes no referido certame, sendo que os

mesmos foram devidamente credenciados, quais sejam: **1) K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI, CNPJ: 20.300.321/0001-47, enquadrada como empresa de pequeno porte, cujos envelopes foram entregues pela sra. JESSICA PINHEIRO CRUZ, CPF: 875.892.222-91; 2) SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914.0001-76, enquadrada como empresa de pequeno porte, cujos envelopes foram entregues pelo sr. FERNANDO DIAS DE SOUZA, CPF: 008.568.732-41; 3) JVC ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 26.392.692/0001-54, enquadrada como micro empresa, cujos envelopes foram entregues pelo sr. JOSE ANTONIO PANTOJA RODRIGUES, CPF: 840.762.162-53; 4) JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ: 19.726.329/0001-62, não enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, cujos envelopes foram entregues pelo sr. ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA, CPF: 017.670.012-90; 5) D P MORAES EIRELI (AGUIA SERVIÇOS), CNPJ: 27.329.126/0001-60, enquadrada como empresa de pequeno porte, cujos envelopes foram entregues pelo sr. PAULO ANTONIO DE ATHAYDE, CPF: 081.367.182-53; 6) TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 08.458.916/0001-00, não enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, cujos envelopes foram entregues pelo sr. KELVIN WALLACE DE ALBUQUERQUE FERREIRA, portador do RG: 8281928 e CPF: 071.762.862-05.** A comissão analisou e rubricou os documentos de credenciamento dos representantes das empresas participantes do certame e solicitou que todos rubricassem os envelopes números 01 e 02 (contendo os documentos de habilitação e propostas das 06 empresas participantes). Sendo que, todos os representantes presentes rubricaram os envelopes. A comissão então dá prosseguimento à abertura dos envelopes nº 01 contendo os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame. A presidente solicita aos demais membros da CPL e aos representantes das empresas licitantes presentes que rubriquem os documentos de habilitação apresentados, ou caso não queiram rubricar, a presidente solicita aos mesmos que informem qual o fato impeditivo, conforme nota importante do subitem 15.4.2 do edital, para que seja registrado em ATA. Sendo que, todos os representantes das empresas abdicaram do direito de rubricar os documentos de habilitação das 06 (seis) empresas. Às 12h (doze horas) a presidente decide suspender a sessão para intervalo de almoço com retorno às 13h (treze horas). A comissão de licitação prossegue a análise minuciosa dos documentos de habilitação, bem como os demais documentos apresentados nos envelopes de habilitação, conforme item 27, subitem 27.21, do edital. Havendo a impossibilidade de concluir a análise completa dos documentos de habilitação a comissão de licitação decide suspender a sessão para análise minuciosa dos documentos de habilitação referentes a qualificação técnica, que será subsidiada pela

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 -- (91) 3753-3341

equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assim como pelo engenheiro da CPL, o Sr Alex Gomes Saraiva CREA: 7895D - PA bem como os demais documentos apresentados nos envelopes de habilitação, conforme item 27, subitem 27.21, do edital, sendo que, após análise publicará o resultado de análise e julgamento dos documentos de habilitação e concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado resumido na Imprensa Oficial, para apresentação de recurso acerca do mesmo, conforme item 17 do edital e art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei n°. 8.666/93. Nada mais tendo a relatar, eu, THAIS SILVA QUARESMA, presidente da CPL, encerrei a sessão do certame, às onze horas e quinze minutos, bem como, lavrei a presente ata, conforme subitens 15.12 e 16.2 do edital, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes e, é impressa em 01 (uma) via original.

THAIS SILVA QUARESMA
Presidente da CPL
Decreto 0428/2021 – GPMB

JOÃO EDMILSON LOPES LOBATO JUNIOR
1º Membro

RODRIGO DUTRA DA FONSECA
2º Membro Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA · COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPRESAS PARTICIPANTES

K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI
CNPJ: 20.200.321/0001-47
JESSICA PINHEIRO CRUZ

SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.654.914.0001-76
FERNANDO DIAS DE SOUZA

JVC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 26.392.692/0001-54
JOSE ANTONIO PANTOJA RODRIGUES

JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 19.726.329/0001-62
ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA

D P MORAES EIRELI (AGUIA SERVIÇOS)
CNPJ: 27.329.126/0001-60
PAULO ANTONIO DE ATHAYDE

TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 08.458.916/0001-00
KELVIN WALLACE DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1783
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA (02/01/2015 A 29/12/2021) - PA

Dados atualizados em 29/12/2021 (/periodo/43829489?clean=false).

DADOS DO PROCESSO DE NÚMERO 3-008/2021

- Modalidade da licitação: concorrência
- Tipo de contratação: menor preço
- Tipo de apuração: apuração por lote
- Classificação: obras
- Valor estimado: 18.558.739,64
- Valor real: 0,00
- Data de início: 24/11/2021
- Data da abertura: 29/12/2021
- Hora da abertura: 09:00
- Data da adjudicação: N/A
- Data da homologação: N/A
- Situação: aguardando julgamento

Arquivos relacionados (para baixar o arquivo clique no título do arquivo)

Título do arquivo	Nome do arquivo	Tipo
ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO -A LOTE 1 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9358/ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO -A LOTE 1.pdf)	ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO -A LOTE 1.pdf	application/pdf
ANEXO III -Composições com Preço Unitário PDF LOTE I - (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9360/ANEXO III -Composições com Preço Unitário PDF LOTE I -.pdf)	ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF LOTE I -.pdf	application/pdf
PARECER JURIDICO MINUTA DO EDITAL CONCORRENCIA 3-008-2021 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9355/PARECER JURIDICO MINUTA DO EDITAL CONCORRENCIA 3-008-2021.pdf)	PARECER JURIDICO MINUTA DO EDITAL CONCORRENCIA 3-008-2021.pdf	application/pdf
ANEXOS DO EDITAL - CONCORRÊNCIA N°. 3-008-2021 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9357/ANEXOS DO EDITAL - CONCORRÊNCIA N°. 3-008-2021.pdf)	ANEXOS DO EDITAL - CONCORRÊNCIA N°. 3-008-2021.pdf	application/pdf
EDITAL CONCORRÊNCIA N°. 3-008-2021-2 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9356/EDITAL CONCORRÊNCIA N°. 3-008-2021-2.pdf)	EDITAL CONCORRÊNCIA N°. 3-008-2021-2.pdf	application/pdf

Título do arquivo	Nome do arquivo	Tipo
ANEXO II - ORÇAMENTO - LOTE 1 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9363/ANEXO II - ORÇAMENTO - LOTE 1.pdf)	ANEXO II - ORÇAMENTO - LOTE 1.pdf	application/pdf
ANEXO 1-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 1 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9369/ANEXO 1-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 1.pdf)	ANEXO 1-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 1.pdf	application/pdf
ANEXO 1-A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 2 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9370/ANEXO 1-A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 2.pdf)	ANEXO 1-A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 2.pdf	application/pdf
ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 3 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9376/ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 3.pdf)	ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 3.pdf	application/pdf
ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 3 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9379/ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 3.pdf)	ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 3.pdf	application/pdf
ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 4 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9383/ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 4.pdf)	ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 4.pdf	application/pdf
ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 4 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9384/ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 4.pdf)	ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 4.pdf	application/pdf
ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 5 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9389/ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 5.pdf)	ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 5.pdf	application/pdf
ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 6 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9392/ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 6.pdf)	ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 6.pdf	application/pdf
ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 2 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9371/ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 2.pdf)	ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 2.pdf	application/pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 1784
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Título do arquivo	Nome do arquivo	Tipo
ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS LOTE 2 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9372/ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS LOTE 2.pdf)	ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS LOTE 2.pdf	application/pdf
ANEXO III - Composição com Preço Unitário PDF - LOTE 3 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9377/ANEXO III - Composição com Preço Unitário PDF - LOTE 3.pdf)	ANEXO III - Composição com Preço Unitário PDF - LOTE 3.pdf	application/pdf
ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 5 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9385/ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 5.pdf)	ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 5.pdf	application/pdf
ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 5 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9387/ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 5.pdf)	ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 5.pdf	application/pdf
ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 4 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9382/ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 4.pdf)	ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 4.pdf	application/pdf
ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 6 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9393/ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 6.pdf)	ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 6.pdf	application/pdf
ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 2 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9373/ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 2.pdf)	ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 2.pdf	application/pdf
ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 4 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9381/ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 4.pdf)	ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 4.pdf	application/pdf
ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 6 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9390/ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 6.pdf)	ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 6.pdf	application/pdf
ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 3 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9374/ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 3.pdf)	ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 3.pdf	application/pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARC... FOLHA Nº 1785

Título do arquivo	Nome do arquivo	Tipo
ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 5 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9388/ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 5.pdf)	ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 5.pdf	application/pdf
ANEXO III - Composições com Preço Unitário_PDF - LOTE 6 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9391/ANEXO III - Composições com Preço Unitário_PDF - LOTE 6.pdf)	ANEXO III - Composições com Preço Unitário_PDF - LOTE 6.pdf	application/pdf
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 3-008-2021 - QUADRO DE AVISOS (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9394/AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 3-008-2021 - QUADRO DE AVISOS.pdf)	AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 3-008-2021 - QUADRO DE AVISOS.pdf	application/pdf
EXTRATO DE PUBLICIDADE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3-008-2021 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/9396/EXTRATO DE PUBLICIDADE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3-008-2021.pdf)	EXTRATO DE PUBLICIDADE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3-008-2021.pdf	application/pdf
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRENCIA 3-008-2021 (/transparencia/licitacao/anexo/43829489/download/10007/ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRENCIA 3-008-2021.pdf)	ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRENCIA 3-008-2021.pdf	application/pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1786

Órgão responsável

Nome

Secretaria Municipal de Educação:

Objeto da licitação

EXECUÇAO DAS SEGUINTES OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS LOCALIZADAS NAS ILHAS DAS ONÇAS, TRAMBIOCA, DO MACACO E SÃO MATEUS.

Membros da comissão

Nome

097 - DEC 0428/2021-COMISSÃO

Nome

Presidente: THAIS SILVA QUARESMA

Membro Comum: CRISTIANA DA COSTA BAIA

Membro Comum: LEILA MARIA BARBOSA

Suplente: JOÃO EDIMILSON LOPES LOBATO JUNIOR

Suplente: RODRIGO DUTRA DA FONSECA

Suplente: WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 1787

Meios de publicação

Nome

26/11/2021 Diário Oficial da União DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Obs.: Edital disponível a partir da data de publicação na Impresa Oficial - 26/11/2021

26/11/2021 Diário Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Obs.: Edital disponível a partir da data de publicação na Impresa Oficial - 26/11/2021

26/11/2021 Diário Oficial do Município DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Obs.: Edital disponível a partir da data de publicação na Impresa Oficial - 26/11/2021

26/11/2021 Jornal de Grande Circulação DIÁRIO DO PARÁ.. Obs.: Edital disponível a partir da data de publicação na Impresa Oficial - 26/11/2021

26/11/2021 Na Internet PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO/TCM/GEOOBRAS. Obs.: Edital disponível a partir da data de publicação na Impresa Oficial - 26/11/2021

Endereço da comissão

Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Licitações (Documentos Inseridos)

BARCARENA - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Total de Licitações: **1**

Filtros - Modalidade: Concorrência Pública - Nº: 3008 - Ano: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1788

GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia TCM

Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632

e-mail: engenharia@tcm.pa.gov.br

Licitação

Código: 6024 - Inclusão: 26/11/2021

Modalidade: Concorrência Pública Nº/Ano: 3008/2021 Tipo: Menor Preço

Lotes: Sim Qtd de Lotes Informados: 6 Tipo Objeto: Obra

Documentos (Fase Interna)

Tipo: Outro documento de Licitação (Fase Interna)	Nome: ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRENCIA 3-008- Descrição: ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRENCIA 3-008-2021	Tamanho: 1.9 MB	Inclusão: 29/12/2021
Tipo: Outro documento de Licitação (Fase Interna)	Nome: PARECER JURIDICO MINUTA DO EDITAL CONCORRENCIA 3-008-2 Descrição: PARECER JURIDICO MINUTA DO EDITAL CONCORRENCIA 3-008-2021	Tamanho: 2.0 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Projeto Básico (Desenhos e Especificação Técnica)	Nome: PROJETO BÁSICO DOS 6 LOTES CONCORRENCIA 3-008-2021.pdf Descrição: PROJETO BÁSICO DAS 6 ESCOLAS	Tamanho: 10.2 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (Arquivo Editável)	Nome: Orçamento Escola Araquissal - lote 6.Excel 97.xls Descrição: Orçamento Escola Araquissal - lote 6.Excel 97	Tamanho: 2.3 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (Arquivo Edi	Nome: Composições com Preço Unitário lote 6.xlsx Descrição: Composições com Preço Unitário lote 6	Tamanho: 377.4 KB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (Arquivo Editável)	Nome: Orçamento Escola Ilha do Macaco lote 5.Excel 97.xls Descrição: Orçamento Escola Ilha do Macaco lote 5.Excel 97	Tamanho: 3.3 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (Arquivo Edi	Nome: Composições com Preço Unitário - lote 5.xlsx Descrição: Composições com Preço Unitario - lote 5	Tamanho: 390.3 KB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (Arquivo Editável)	Nome: Orçamento Escola João Pantoja lote 4.excel 97.xls Descrição: Orçamento Escola João Pantoja lote 4.excel 97	Tamanho: 2.4 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (Arquivo Edi	Nome: Composições com Preço Unitário lote 4.xlsx Descrição: Composições com Preço Unitário lote 4	Tamanho: 355.5 KB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (Arquivo Editável)	Nome: Orçamento Escola Madre e Deus lote 3. excel 97.xls Descrição: Orçamento Escola Madre e Deus lote 3. excel 97	Tamanho: 2.4 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (Arquivo Edi	Nome: Composição com Preço Unitário lote 3.xlsx Descrição: Composição com Preço Unitario lote 3	Tamanho: 355.5 KB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (Arquivo Editável)	Nome: Orçamento Escola Nossa Senhora da Conceição lote 2.excel 97.xls Descrição: Orçamento Escola Nossa Senhora da Conceição lote 2.excel 97	Tamanho: 2.4 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (Arquivo Edi	Nome: Composições com Preço Unitário lote 2.xlsx Descrição: Composições com Preço Unitário lote 2	Tamanho: 355.6 KB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (Arquivo Editável)	Nome: Orçamento São José da Piramanha lote 1.excel 97.xls Descrição: Orçamento São José da Piramanha lote 1.excel 97	Tamanho: 2.4 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (Arquivo Edi	Nome: Composições com Preço Unitário lote 1.xlsx Descrição: Composições com Preço Unitário lote 1	Tamanho: 353.3 KB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (PDF)	Nome: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 6.pdf Descrição: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 6	Tamanho: 7.6 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	Nome: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 6.pdf Descrição: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 6	Tamanho: 1.4 MB	Inclusão: 26/11/2021

Documentos (Fase Interna)

Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (PDF)	Nome: ANEX III - Composi[illegible] Preço Unitario_PDF - LOTE 6.pdf Descrição: ANEXO III - Composições com Preço Unitário_PDF - LOTE 6	Tamanho: 3.9 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Memorial Descritivo	Nome: ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 6.pdf Descrição: ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 6	Tamanho: 1.9 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Outro documento de Licitação (Fase Interna)	Nome: ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - L Descrição: ANEXO 1A - ESPECIFICACÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 6	Tamanho: 26.7 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (PDF)	Nome: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 5.pdf Descrição: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 5	Tamanho: 11.1 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	Nome: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 5.pdf Descrição: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 5	Tamanho: 1.6 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (PDF)	Nome: ANEXO III - Composições com Preço Unitario PDF - LOTE 5.pdf Descrição: ANEXO III - Composições com Preço Unitario PDF - LOTE 5	Tamanho: 3.8 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Memorial Descritivo	Nome: ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 5.pdf Descrição: ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 5	Tamanho: 1.9 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Outro documento de Licitação (Fase Interna)	Nome: ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - L Descrição: ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 5	Tamanho: 21.8 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (PDF)	Nome: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 4.pdf Descrição: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 4	Tamanho: 7.6 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	Nome: CRONOGRAMA FÍSICO - LOTE 4.pdf Descrição: CRONOGRAMA FÍSICO - LOTE 4	Tamanho: 1.4 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (PDF)	Nome: ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 4.pdf Descrição: ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 4	Tamanho: 3.8 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Memorial Descritivo	Nome: ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 4.pdf Descrição: ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 4	Tamanho: 2.0 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Outro documento de Licitação (Fase Interna)	Nome: ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - L Descrição: ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 4	Tamanho: 26.2 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (PDF)	Nome: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 3.pdf Descrição: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 3	Tamanho: 7.6 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	Nome: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 3.pdf Descrição: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 3	Tamanho: 1.4 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (PDF)	Nome: ANEXO III - Composição com Preço Unitário PDF - LOTE 3.pdf Descrição: ANEXO III - Composição com Preço Unitário PDF - LOTE 3	Tamanho: 3.8 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Memorial Descritivo	Nome: ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 3.pdf Descrição: ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 3	Tamanho: 2.0 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Outro documento de Licitação (Fase Interna)	Nome: ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - L Descrição: ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 3	Tamanho: 23.0 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (PDF)	Nome: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 2.pdf Descrição: ANEXO II - ORÇAMENTO LOTE 2	Tamanho: 7.8 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Outro documento de Licitação (Fase Interna)	Nome: ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS L Descrição: ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS LOTE 2	Tamanho: 21.8 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	Nome: CRONOGRAMA FISICO - LOTE 2.pdf Descrição: CRONOGRAMA FISICO - LOTE 2	Tamanho: 1.4 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (PDF)	Nome: ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 2.pdf Descrição: ANEXO III - Composições com Preço Unitário PDF - LOTE 2	Tamanho: 3.8 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Memorial Descritivo	Nome: ANEXO 1-A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 2.pdf Descrição: ANEXO 1-A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 2	Tamanho: 2.0 MB	Inclusão: 26/11/2021

Documentos (Fase Interna)

Tipo: Planilha de Orçamento elaborada pela Administração (PDF)	Nome: ANEXO II - ORÇAMENTO - LOTE 1.pdf Descrição: ANEXO II - ORÇAMENTO - LOTE 1	Tamanho: 7.6 MB	Inclusão: [illegible]
Tipo: Outro documento de Licitação (Fase Interna)	Nome: ANEXO 1-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS Descrição: ANEXO 1-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOSPLANTAS - LOTE 1	Tamanho: 23.2 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Memorial Descritivo	Nome: ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO -A LOTE 1.pdf Descrição: ANEXO 1A - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 1	Tamanho: 1.9 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	Nome: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 1 (1).pdf Descrição: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 1 (1)	Tamanho: 1.4 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Planilha de composição de custos unitários da Administração (PDF)	Nome: ANEXO III -Composições com Preço Unitário PDF LOTE I -.pdf Descrição: ANEXO III -Composições com Preço Unitario PDF LOTE I -	Tamanho: 3.8 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Publicação do Extrato do Edital	Nome: EXTRATO DE PUBLICIDADE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNC Descrição: EXTRATO DE PUBLICIDADE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3-008-2021	Tamanho: 21.9 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Outro documento de Licitação (Fase Interna)	Nome: ANEXOS DO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 3-008-2021.pdf Descrição: ANEXOS DO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 3-008-2021	Tamanho: 24.8 MB	Inclusão: 26/11/2021
Tipo: Edital / Instrumento Convocatório	Nome: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 3-008-2021-2.pdf Descrição: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 3-008-2021	Tamanho: 3.6 MB	Inclusão: 26/11/2021

Quantidade de Documentos da Fase Interna: 48